



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

02 DE ABRIL DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ÀS JUÍZAS E AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dois dias do mês de abril de 2025, compareceu à sede da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1217/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Veçossi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa, estava de férias neste dia.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/03/1967

Data da última correição realizada: 24/05/2023 – *Registra-se que, em razão do período de suspensão calendário anual das correições de 2024 - suspenso em maio e retomado em julho, devido à calamidade pública que assolou o Estado do RS no ano passado, a consequente necessidade de adequação da agenda de compromissos institucionais da Corregedora e da Vice-Corregedora ao longo do ano e o exíguo período restante para tanto, não foi possível a realização da correição na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual teve prioridade de agendamento quando da definição do calendário de correições de 2025, já publicado no site deste Tribunal em 31/01/2025.*

Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eny Ondina Costa da Silva	Juíza do Trabalho Titular	desde 18/12/2009 – Há 15 anos, 3 meses e 15 dias*
Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 23/10/2023 – Há 1 ano, 5 meses e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/04/2025

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Eny Ondina Costa da Silva	Férias	06/05/2024	04/06/2024	30
		Férias	01/10/2024	30/10/2024	30



Juíza Substituta lotada	Mariana Vieira da Costa	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	29/07/2024	11/08/2024	14
		Férias	26/08/2024	01/09/2024	7
		Férias	11/12/2024	19/12/2024	9
		Férias	24/03/2025	12/04/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/04/2025 – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/04/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 02/04/2025, além da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lucas Fernando Pereira Vecossi	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	11/12/2006
2	Marilisa Balsini	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	05/08/2022
3	Marco Antônio Dall Igna	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	23/10/2023
4	Jorge Eduardo Rucker Esteves Guimarães	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	05/10/2016
5	Clarissa Dias da Silveira	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	16/06/2015
6	Daniela da Rosa Longoni	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/10/2023
7	Gustavo Rhoden Martins Costa	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	21/10/2019
8	Gabriele Lanot Gottlieb	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/09/2023
9	Renata Busnello de Marchi	TJAA	Calculista (FC04)	28/11/2019
10	Aline Tiboni	AJAA	-	17/06/2015
11	Leandro de Mattos Rocha	TJAA	-	03/08/2022
12	Sandra Alves Ritezell	TJAA	-	20/03/2023

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Daniela da Rosa Longoni	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	30
Gabriele Lanot Gottlieb	Licença-Gestante	16
Lucas Fernando Pereira Vecossi	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
Marilisa Balsini	Licença-Gestante	120
Renata Busnello De Marchi	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há **03 (três) servidoras em regime de teletrabalho integral**, são elas:

- Aline Tiboni (Portaria nº 4452, de 10 de agosto de 2018);
- Renata Busnello de Marchi (Portaria nº 6929, de 03 de dezembro de 2019);
- Sandra Alves Ritzel (Portaria nº 1800, de 03 de abril de 2023).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/03/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no **PROAD nº 7727/2024**, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.566 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

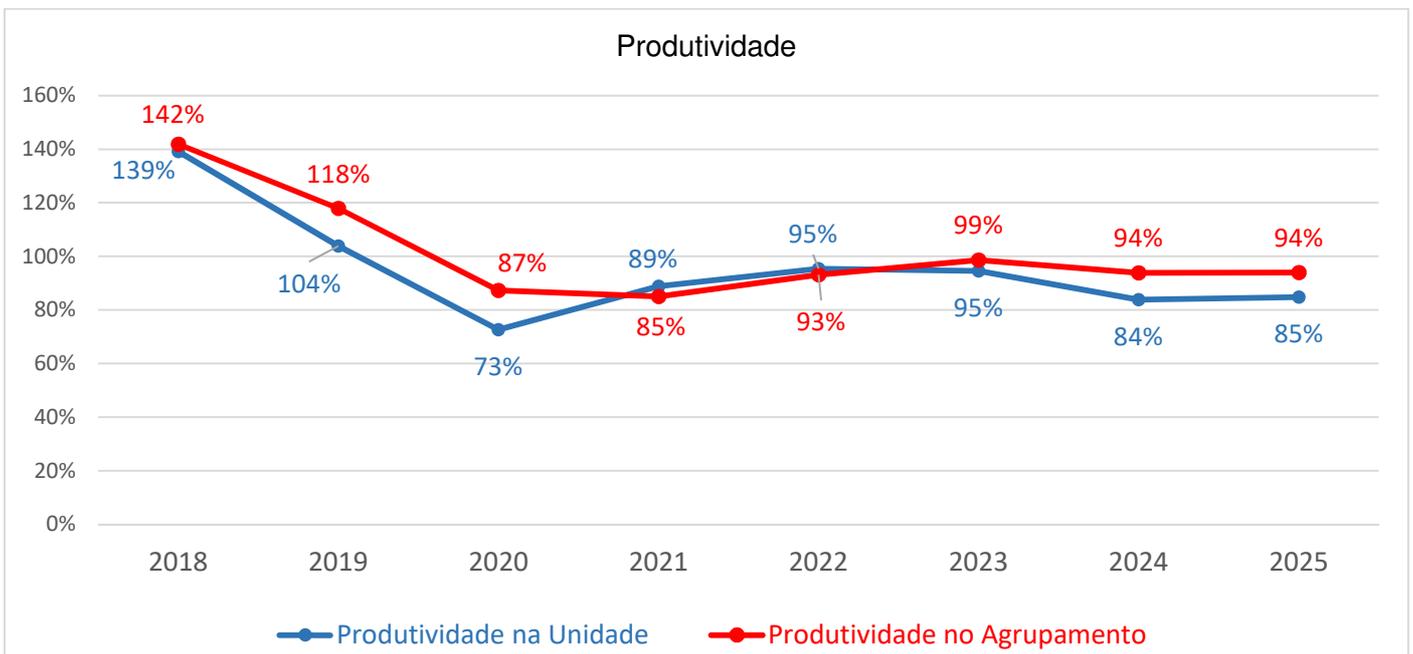
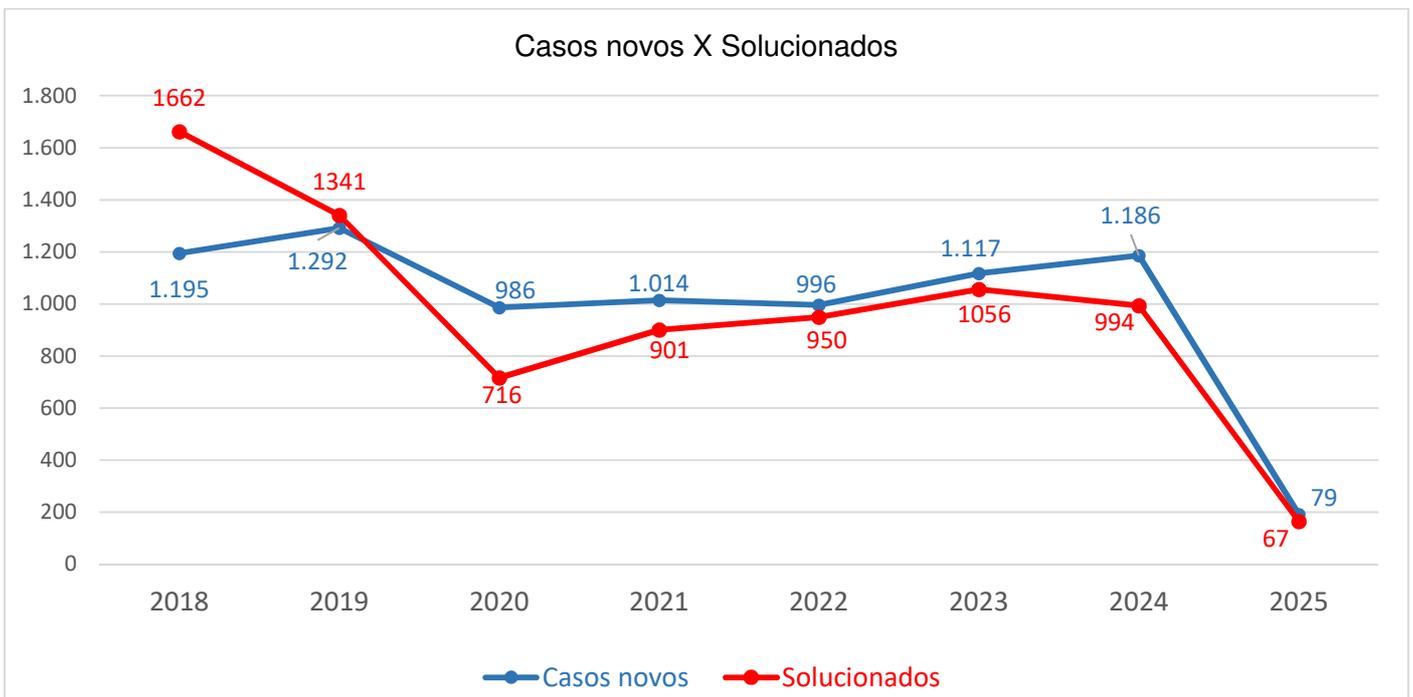
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.



8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.195	1.662	139,08%	141,90%
2019	1.292	1.341	103,79%	117,93%
2020	986	716	72,62%	87,26%
2021	1.014	901	88,86%	85,00%
2022	996	950	95,38%	93,12%
2023	1.117	1.056	94,54%	98,56%
2024	1.186	994	83,81%	93,79%
2025 (até 31/01)	79	67	84,81%	93,93%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

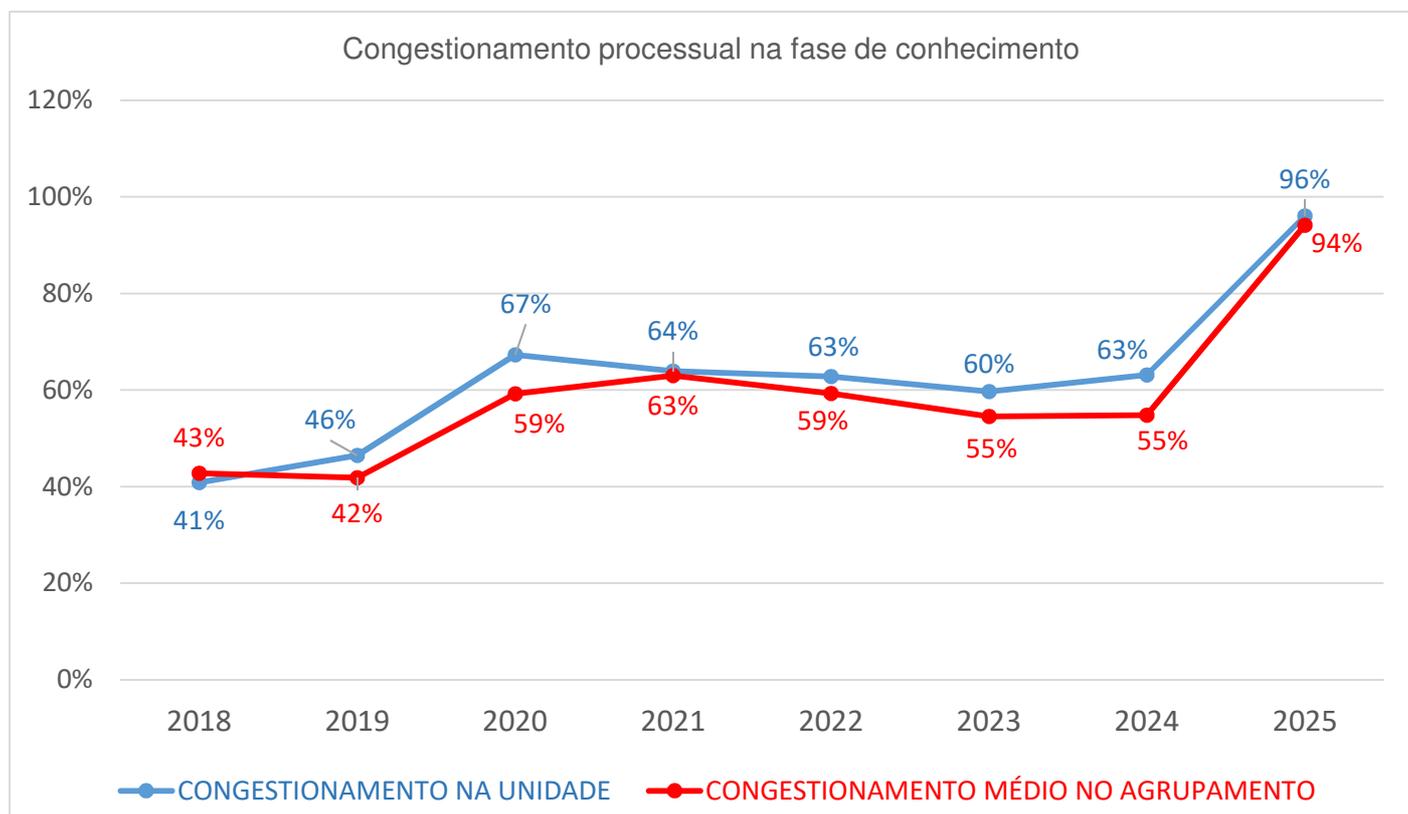




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

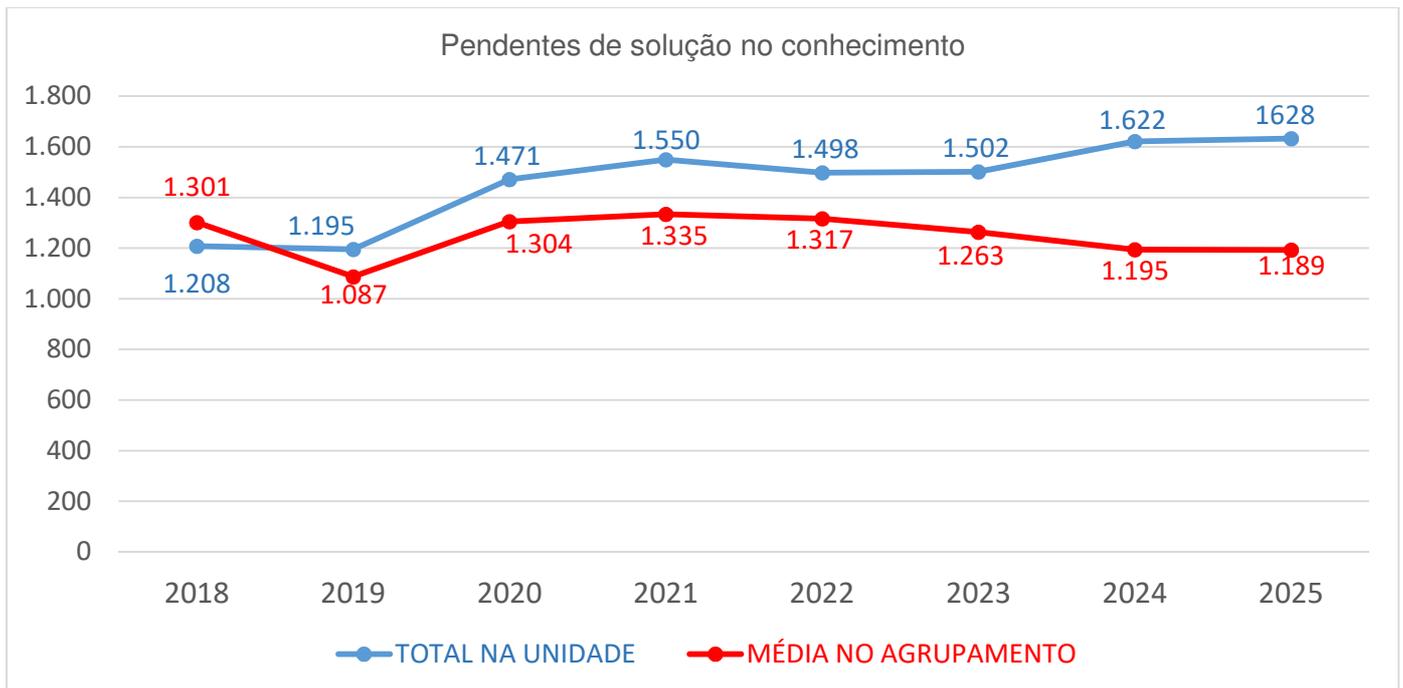
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.612	1.208	1.195	1.471	1.550	1.498	1.502	1.622
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.198	1.297	993	1.028	1.004	1.122	1.195	79
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.810	2.505	2.188	2.499	2.554	2.620	2.697	1.701
D Processos solucionados	1.662	1.341	716	901	950	1.056	994	67
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	40,85%	46,47%	67,28%	63,95%	62,80%	59,69%	63,14%	96,06%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	42,78%	41,83%	59,25%	63,02%	59,32%	54,56%	54,82%	94,13%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Processos em instrução	1.040	951	1.458	1.503	1.436	1.441	1.380	1.404
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	96	115	13	47	61	60	102	72
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	72	129	0	0	1	1	140	152
TOTAL NA UNIDADE	1.208	1.195	1.471	1.550	1.498	1.502	1.622	1.628
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.189



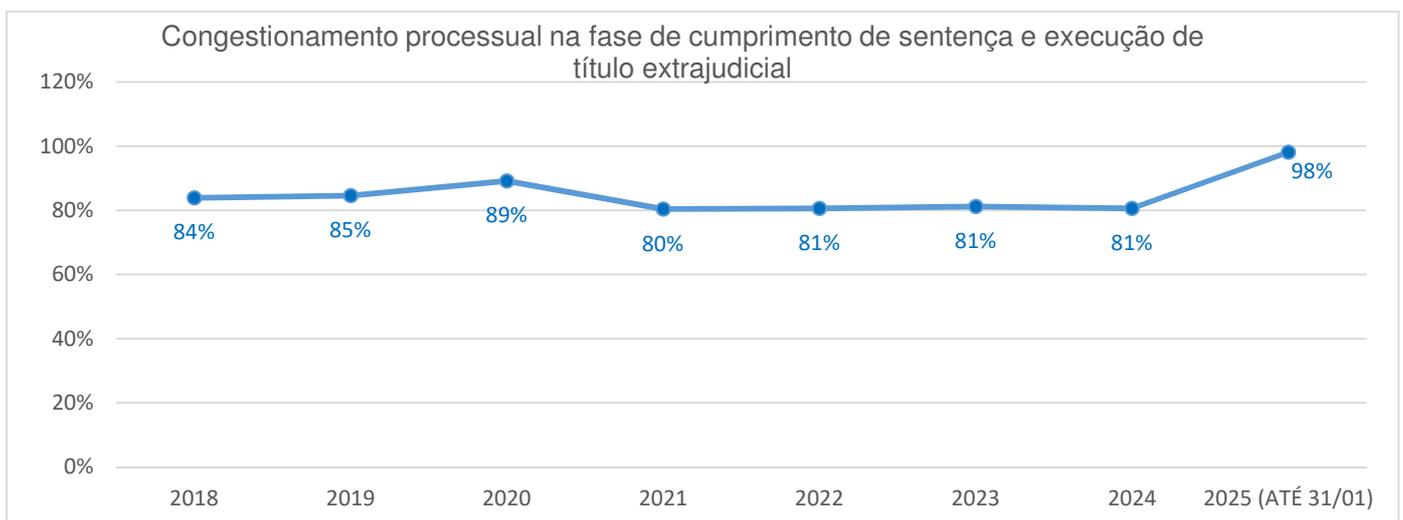
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.511	2.651	2.717	2.923	2.773	2.798	2.813	2.874
B Casos novos	645	605	569	526	558	669	823	30
C Total de processos pendentes (A+B)	3.156	3.256	3.286	3.449	3.331	3.467	3.636	2.904
D Processos finalizados	510	502	357	678	646	654	707	55
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,84%	84,58%	89,14%	80,34%	80,61%	81,14%	80,56%	98,11%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

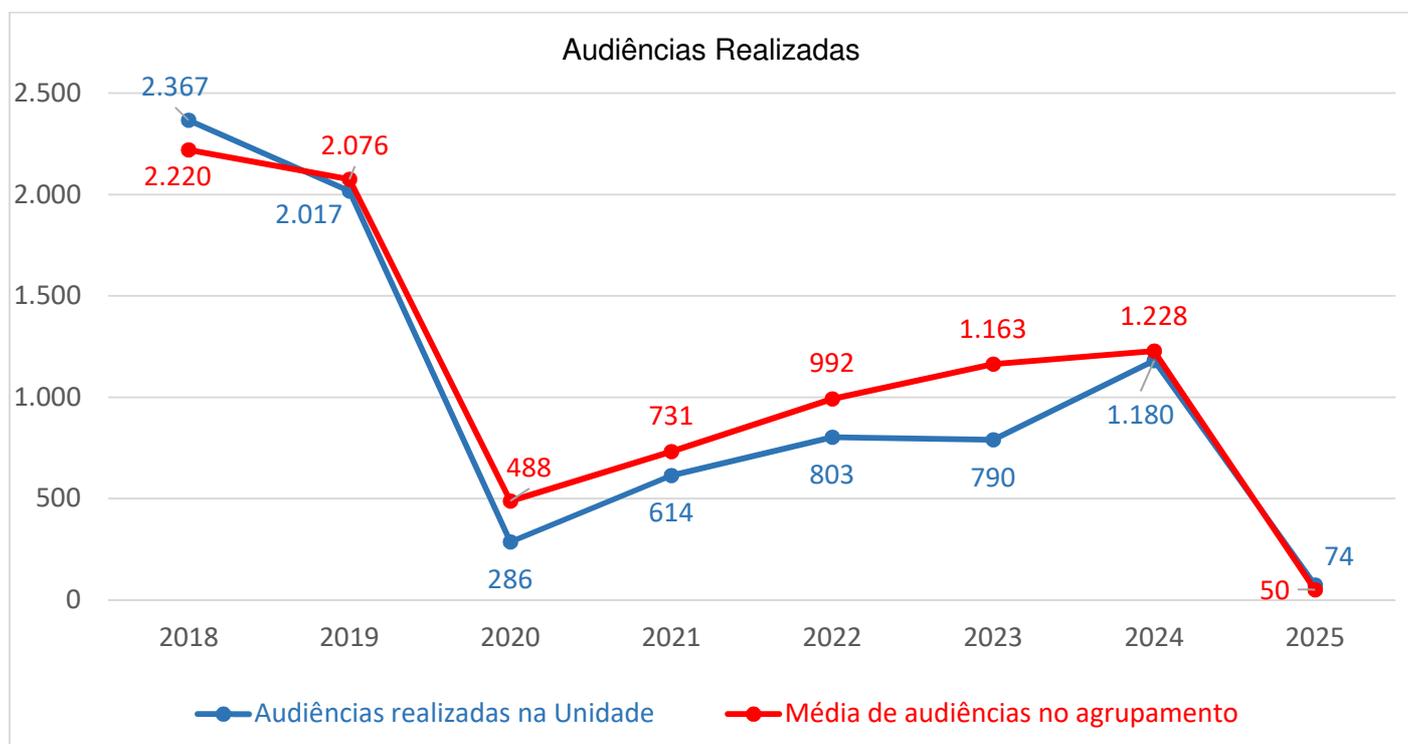




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.367	2.220	106,64%
2019	2.017	2.076	97,17%
2020	286	488	58,58%
2021	614	731	83,96%
2022	803	992	80,92%
2023	790	1.163	67,94%
2024	1.180	1.228	96,10%
2025 (até 31/01)	74	50	148,79%

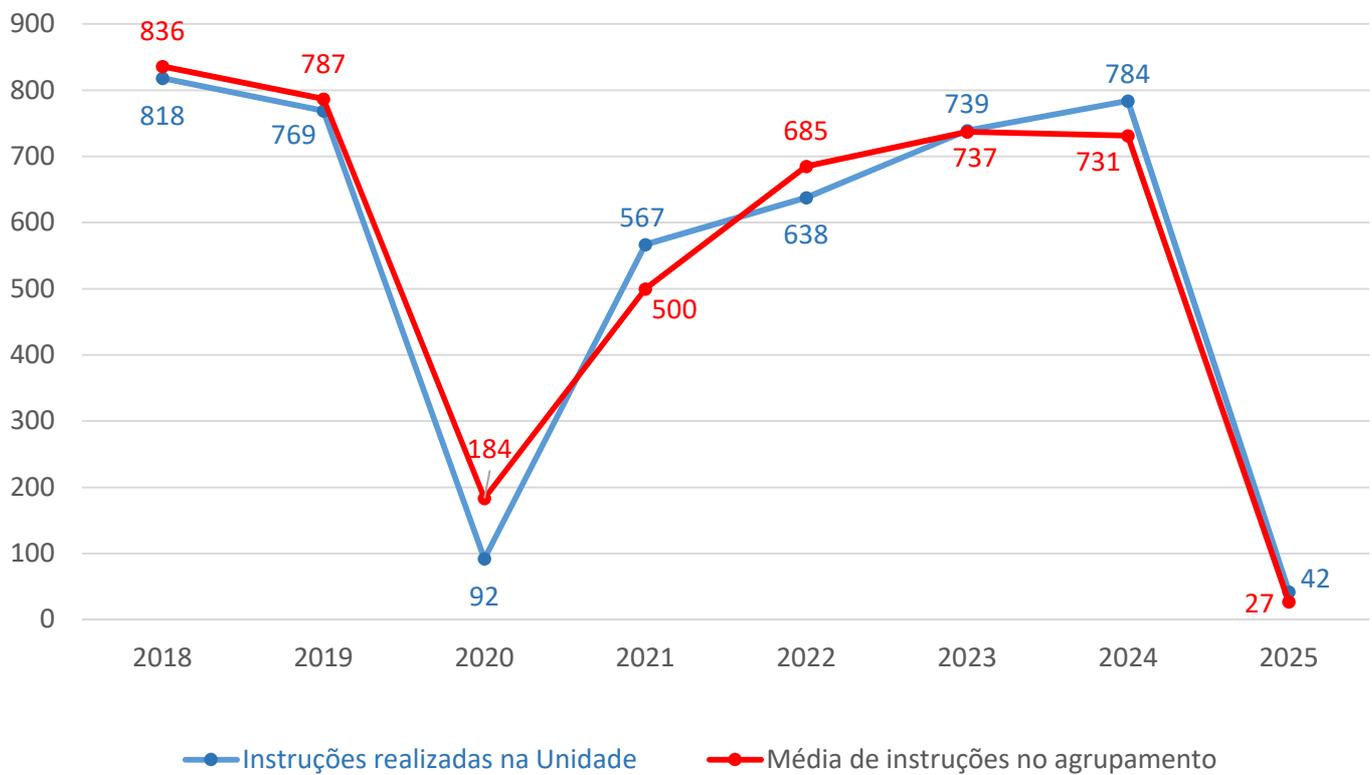


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	818	836	97,82%
2019	769	787	97,74%
2020	92	184	50,13%
2021	567	500	113,42%
2022	638	685	93,11%
2023	739	737	100,24%
2024	784	731	107,22%
2025 (até 31/01)	42	27	155,36%



Audiências de Instrução Realizadas

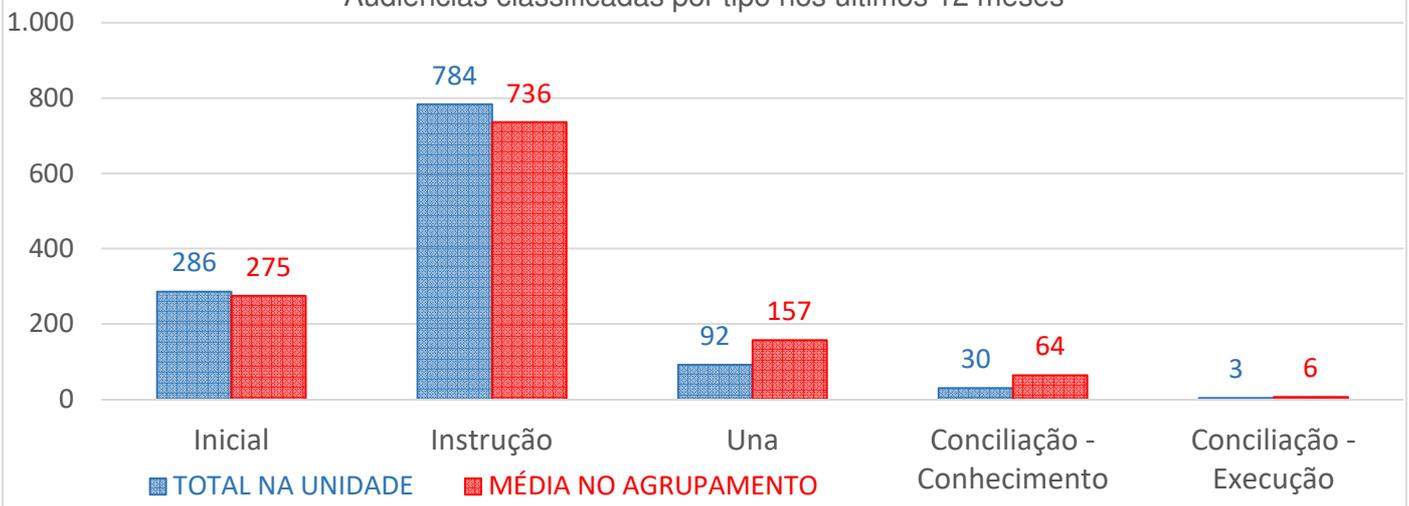


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eny Ondina Costa da Silva	0	375	0	1	3	379
Mariana Vieira da Costa	286	409	92	29	0	816
TOTAL NA UNIDADE	286	784	92	30	3	1.195
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	275	736	157	64	6	1.237

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, em ambos os turnos. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P P U	-	P P U	-	-
Tarde	P P U U	-	P P U U	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	I I I I P P P	-	I I I I P P P	-
Tarde	-	U U U P P	-	U U P P P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Lucas Fernando Pereira Veçossi em 25/03/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria explica que existem pautas exclusivamente presenciais e pautas exclusivamente telepresenciais (que cada vez mais são mistas ou sem exclusividade de um formato), e que nas ações distribuídas no formato 100% digital são designadas pautas de forma telepresencial. Aduz que independente da modalidade da audiência, o Magistrado sempre realiza a audiência da sala de audiências.

As audiências de conciliação são realizadas em todas as fases, sempre que a parte solicitar. Alguns casos são enviados ao CEJUSC 1º Grau, outros são incluídos em pauta na unidade.

Quando da colheita da prova oral na audiência, aduz o gestor que ambas as Juízas gravam as audiências de instrução. A J1 faz a transcrição na ata dos tópicos principais dos depoimentos (assunto e tempo), e a J2 utiliza a ferramenta Escriba para transcrição de textos nas audiências.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	18/09/2025	-	30/09/2025
Una Sumaríssimo	10/09/2025	02/10/2025	15/09/2025	07/10/2025
Instrução	21/01/2026	26/01/2026	19/03/2026	24/03/2026



Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Lucas Fernando Pereira Veçossi em 25/03/2025)

Existem na Unidade processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*” (mais de 400), pois aguardam, segundo o Diretor, “verificação para inclusão por ordem de dificuldade e de antiguidade”. Os processos que estão nesta situação estão alocados na tarefa *Cumprimento de Providências* do sistema PJe, controlados pela ferramenta CHIP. No aspecto, foi verificado que existem vários espaços vagos na pauta até o final do ano, sendo que a Unidade está preenchendo com os processos mais antigos.

O Diretor informa, ainda, que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle dessa atividade é realizado pela listagem do painel da Meta 2 e do painel gestão de pautas.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/02/2024 a 31/01/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	380	42	11,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	815	213	26,13%
TOTAL	1.195	255	21,34%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 17,68%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

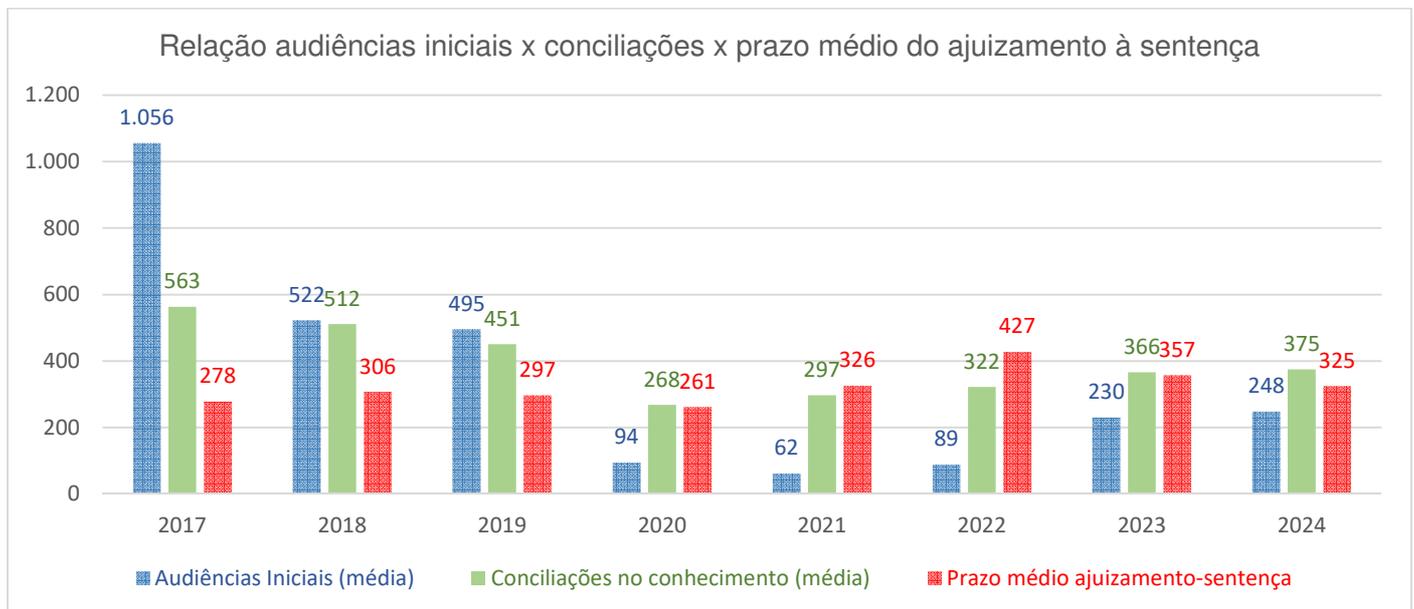


(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

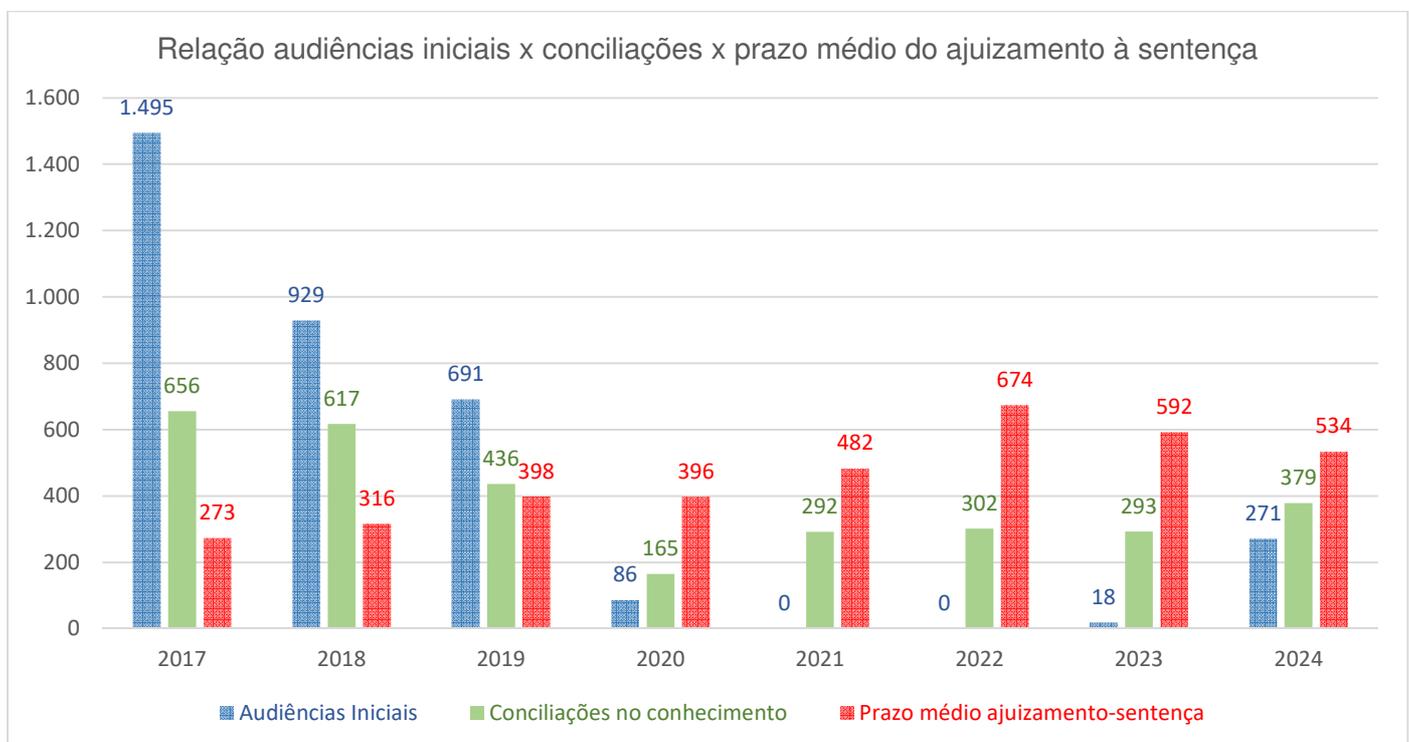
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.



Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORRECIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na unidade correccionada, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. No ano de 2017 foram realizadas 1.495 audiências iniciais, e conciliados 656 processos no conhecimento, sendo que o prazo médio de tramitação do processo foi de 273 dias. Já no ano de 2024, quando realizadas apenas 271 audiências iniciais, o número de acordos no conhecimento diminuiu para 379 e o prazo médio alcançou 534 dias.



No caso específico da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre há uma peculiaridade, pois a juíza titular não faz audiências iniciais, enquanto a substituta faz. A análise isolada dos dados dos processos vinculados à juíza titular e daqueles vinculados à juíza substituta (vide quadros 7.2 e 9.1), permite concluir que, quando realizada a audiência inicial, mais processos são solucionados por conciliação, e o prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é menor.

No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. No âmbito do TRT4, considerando o Foro de Porto Alegre, a média do prazo médio de tramitação dos processos, nesse mesmo ano, foi de 443,90 dias.

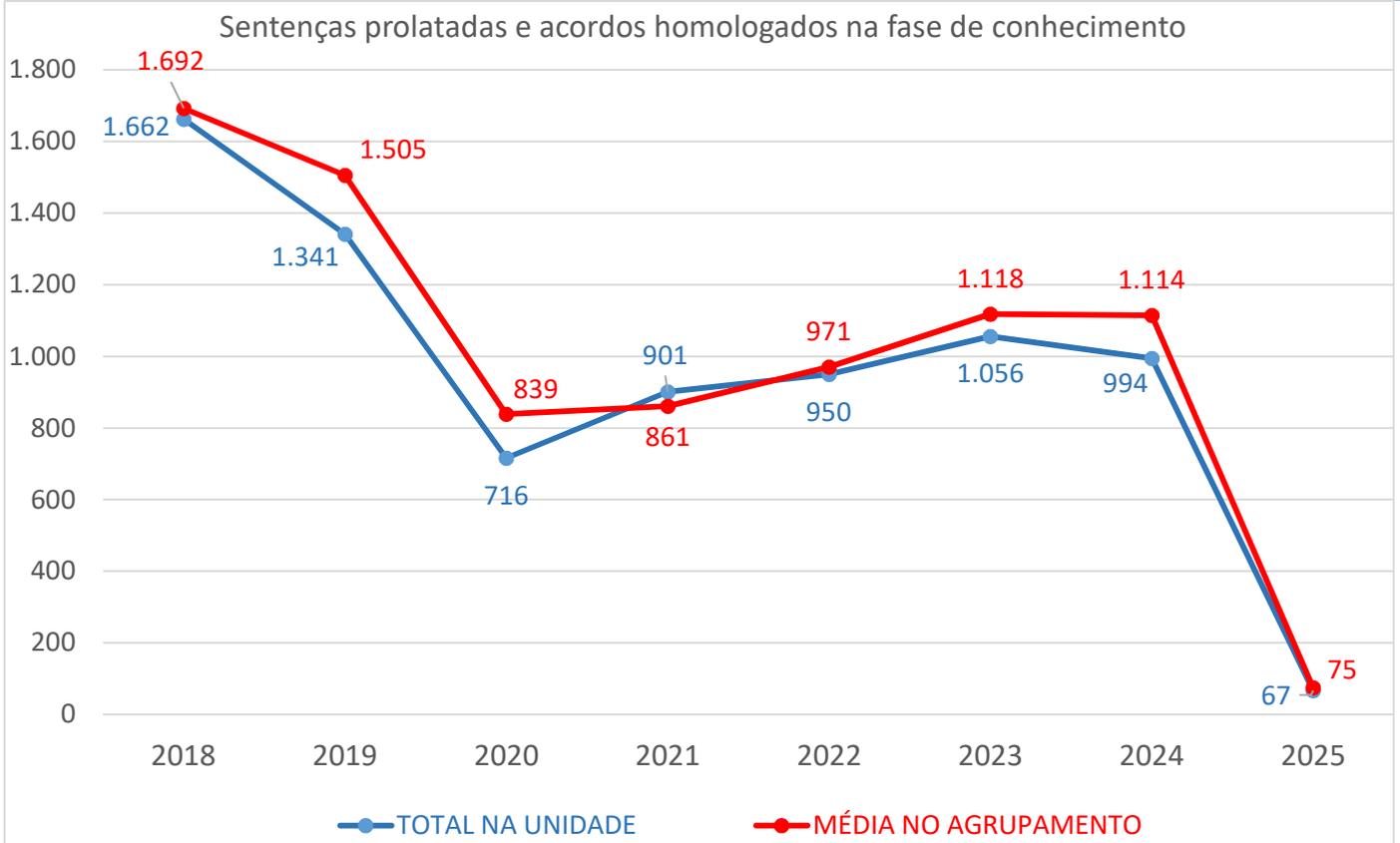
Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se, em relação à Juíza titular, a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Conciliações	617	436	165	292	302	293	379	16
Julgamentos com resolução de mérito	822	699	486	538	579	696	539	46
Julgamentos sem resolução de mérito	223	206	65	71	69	67	76	5
TOTAL NA UNIDADE	1.662	1.341	716	901	950	1.056	994	67
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.692	1.505	839	861	971	1.118	1.114	75

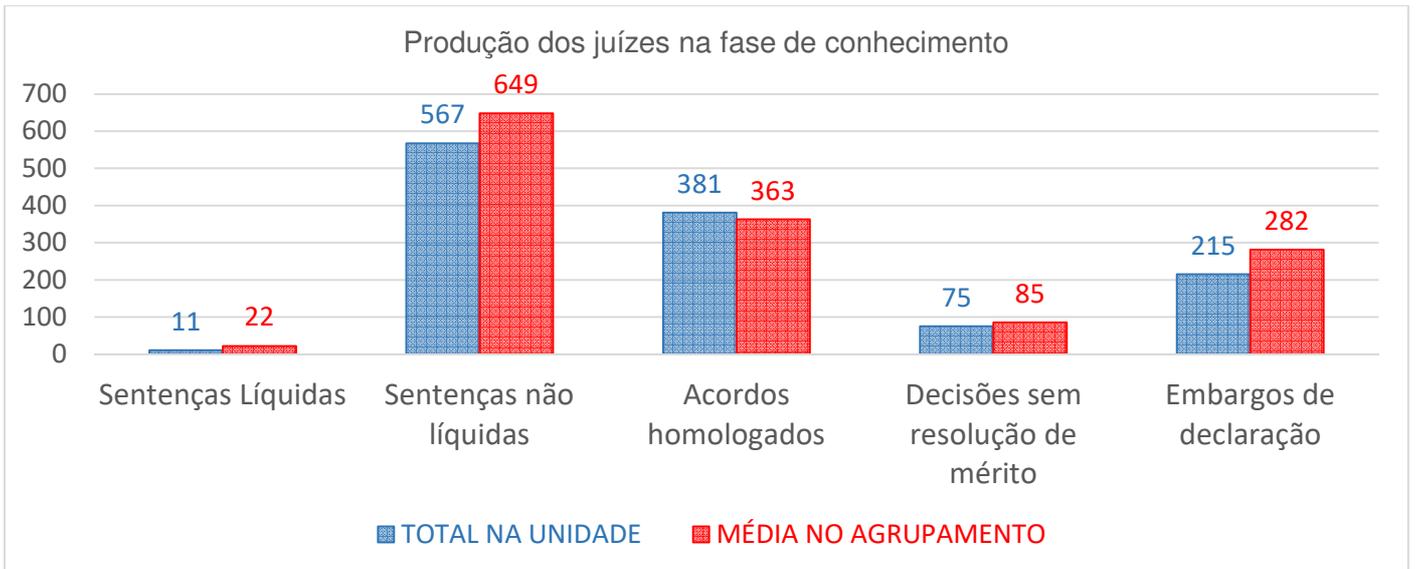


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/02/2024 a 31/01/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	4	0	0	1
Amanda Brazaca Boff	0	1	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	3	0	0	2
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	1
Carolina Hostyn Gralha	0	1	0	0	2
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	0	0	0	2
Eny Ondina Costa da Silva	0	315	166	31	140



Marcelo Luiz Nunes Melim	0	5	0	0	2
Mariana Vieira da Costa	11	227	215	44	57
Marina dos Santos Ribeiro	0	7	0	0	4
Patrícia Bley Heim	0	0	0	0	1
Paulo Pereira Müzell Junior	0	0	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	11	567	381	75	215
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	22	649	363	85	282



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados **no final do mês**.

Consulta ao Painel do Juiz em 26/03/2025 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais” (item 7889 do e-Gestão)				
Juíza Titular Eny Ondina Costa da Silva				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020018-16.2022.5.04.0008	Eny Ondina Costa da Silva	29/09/2022	654
02	0020523-07.2022.5.04.0008	Eny Ondina Costa da Silva	04/09/2024	129
03	0021054-93.2022.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	18/12/2024	63
04	0020648-72.2022.5.04.0008	Eny Ondina Costa da Silva	27/12/2024	62
05	0020180-74.2023.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	23/01/2025	41
06	0020552-23.2023.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	23/01/2025	41
07	0020179-89.2023.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	28/01/2025	38
08	0020364-64.2022.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	28/01/2025	38
09	0020673-51.2023.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	30/01/2025	34
10	0020054-24.2023.5.04.0008*	Eny Ondina Costa da Silva	04/02/2025	31
Juíza Substituta lotada Mariana Vieira da Costa				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020512-75.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/03/2024	238



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

02	0020924-06.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	16/08/2024	168
03	0020485-92.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	22/08/2024	161
04	0020845-27.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/08/2024	160
05	0021124-76.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	02/09/2024	159
06	0020233-55.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/09/2024	158
07	0020928-43.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/09/2024	158
08	0021004-67.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/09/2024	158
09	0020882-54.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/09/2024	155
10	0020236-10.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	06/09/2024	153
11	0020964-58.2022.5.04.0017	Mariana Vieira da Costa	09/09/2024	152
12	0020413-71.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/09/2024	151
13	0020900-75.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/09/2024	151
14	0021027-13.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/09/2024	151
15	0020242-17.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/09/2024	146
16	0020252-61.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/09/2024	146
17	0020349-61.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/09/2024	146
18	0020368-67.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/09/2024	146
19	0020097-58.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
20	0020130-14.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
21	0020475-77.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
22	0020490-80.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
23	0020535-84.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
24	0020650-18.2017.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
25	0020827-06.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/09/2024	140
26	0020018-45.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	18/09/2024	139
27	0020400-72.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	19/09/2024	138
28	0020200-31.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/09/2024	137
29	0020953-56.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/09/2024	137
30	0020668-92.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/09/2024	134
31	0020407-30.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/09/2024	133
32	0020651-90.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/09/2024	133
33	0021036-72.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/09/2024	133
34	0020224-59.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
35	0020288-06.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
36	0020418-59.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
37	0020443-09.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
38	0020569-59.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
39	0020590-35.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
40	0020905-97.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
41	0020927-58.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	26/09/2024	132
42	0020342-06.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/09/2024	131
43	0020493-35.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/09/2024	131
44	0020560-97.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/09/2024	131
45	0020141-43.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	30/09/2024	127
46	0020292-43.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	30/09/2024	127
47	0020406-79.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	01/10/2024	126
48	0020669-14.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	01/10/2024	126



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

49	0020950-67.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	01/10/2024	126
50	0020915-44.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/10/2024	123
51	0020447-46.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	07/10/2024	119
52	0020127-59.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/10/2024	118
53	0020419-78.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/10/2024	118
54	0020484-73.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/10/2024	118
55	0020084-25.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/10/2024	117
56	0020303-38.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/10/2024	117
57	0020557-45.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/10/2024	117
58	0020736-76.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/10/2024	117
59	0020162-19.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/10/2024	116
60	0020903-30.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/10/2024	116
61	0020926-39.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/10/2024	116
62	0020055-09.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	15/10/2024	112
63	0020114-94.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	15/10/2024	112
64	0020192-40.2023.5.04.0024	Mariana Vieira da Costa	15/10/2024	112
65	0020091-56.2020.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	16/10/2024	111
66	0020310-30.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	16/10/2024	111
67	0020363-79.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/10/2024	110
68	0020513-26.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/10/2024	110
69	0020550-53.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/10/2024	110
70	0020555-75.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/10/2024	110
71	0020570-44.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	17/10/2024	110
72	0020923-84.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	18/10/2024	109
73	0021012-44.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	18/10/2024	109
74	0020318-07.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	22/10/2024	105
75	0020572-14.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	22/10/2024	105
76	0020967-40.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	22/10/2024	105
77	0021051-41.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/10/2024	104
78	0021107-40.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/10/2024	104
79	0020613-78.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/10/2024	103
80	0020955-94.2020.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/10/2024	103
81	0020250-57.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/10/2024	102
82	0020464-82.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/10/2024	102
83	0020655-30.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/10/2024	102
84	0020396-35.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	29/10/2024	98
85	0020734-09.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	29/10/2024	98
86	0020374-26.2013.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	30/10/2024	97
87	0020688-20.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	30/10/2024	97
88	0020697-79.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/11/2024	97
89	0020647-53.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/11/2024	96
90	0021003-48.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/11/2024	96
91	0090400-69.2001.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/11/2024	96
92	0020129-63.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/11/2024	95
93	0020577-36.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/11/2024	95
94	0021021-06.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/11/2024	95
95	0020388-24.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	06/11/2024	94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

96	0020586-95.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	07/11/2024	91
97	0020096-73.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/11/2024	90
98	0020375-93.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/11/2024	90
99	0020687-35.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/11/2024	90
100	0020453-53.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/11/2024	89
101	0020547-98.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/11/2024	89
102	0020633-69.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/11/2024	89
103	0020456-08.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	12/11/2024	88
104	0020913-40.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	12/11/2024	88
105	0021272-97.2017.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	12/11/2024	88
106	0020560-73.2018.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/11/2024	87
107	0020087-77.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	14/11/2024	84
108	0020858-89.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	14/11/2024	84
109	0020912-89.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	14/11/2024	84
110	0020298-16.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	18/11/2024	83
111	0021547-09.2023.5.04.0211	Mariana Vieira da Costa	18/11/2024	83
112	0021001-78.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	19/11/2024	82
113	0000584-90.2012.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
114	0020526-25.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
115	0020893-49.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
116	0020919-47.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
117	0020931-61.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
118	0020985-27.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
119	0020996-56.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
120	0021008-70.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
121	0021022-54.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
122	0021105-70.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
123	0021864-44.2017.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	21/11/2024	81
124	0000732-04.2012.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/11/2024	77
125	0020293-38.2017.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	25/11/2024	77
126	0020733-87.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/11/2024	75
127	0020045-28.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/11/2024	74
128	0020285-51.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/11/2024	74
129	0020862-29.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/11/2024	74
130	0021010-40.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/11/2024	74
131	0021032-98.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/11/2024	74
132	0020463-63.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	02/12/2024	70
133	0020013-23.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/12/2024	69
134	0020420-29.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/12/2024	69
135	0020489-61.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/12/2024	69
136	0020698-64.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/12/2024	69
137	0020718-55.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	03/12/2024	69
138	0020859-21.2016.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/12/2024	68
139	0021036-38.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/12/2024	68
140	0020056-57.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/12/2024	67
141	0020318-46.2020.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	06/12/2024	66
142	0020423-81.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	06/12/2024	66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

143	0020539-58.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	06/12/2024	66
144	0020941-08.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/12/2024	66
145	0020166-56.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	09/12/2024	63
146	0020751-45.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	09/12/2024	63
147	0020761-89.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	09/12/2024	63
148	0021139-08.2024.5.04.0203	Mariana Vieira da Costa	09/12/2024	63
149	0020043-58.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/12/2024	62
150	0020150-39.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/12/2024	62
151	0020188-85.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	10/12/2024	62
152	0020462-15.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/12/2024	62
153	0020955-89.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/12/2024	62
154	0021017-32.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	11/12/2024	62
155	0021021-69.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/12/2024	62
156	0021034-68.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	13/12/2024	62
157	0021042-45.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	27/12/2024	62
158	0021070-47.2022.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	19/12/2024	62
159	0021000-93.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	07/01/2025	61
160	0020447-51.2020.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	08/01/2025	60
161	0020231-51.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	14/01/2025	54
162	0001378-82.2010.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/01/2025	41
163	0020303-72.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/01/2025	41
164	0020340-02.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	23/01/2025	41
165	0020113-75.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/01/2025	40
166	0020244-84.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/01/2025	40
167	0020255-16.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/01/2025	40
168	0020405-94.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/01/2025	40
169	0020927-24.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/01/2025	40
170	0020984-42.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	24/01/2025	40
171	0020143-18.2021.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/01/2025	38
172	0020475-14.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	28/01/2025	38
173	0020607-80.2024.5.04.0026	Mariana Vieira da Costa	29/01/2025	35
174	0020864-96.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	30/01/2025	34
175	0020502-94.2023.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	31/01/2025	33
176	0021269-50.2014.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	31/01/2025	33
177	0021463-45.2017.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	31/01/2025	33
178	0021597-09.2016.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	04/02/2025	31
179	0020676-69.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/02/2025	30
180	0020714-81.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/02/2025	30
181	0020722-58.2024.5.04.0008	Mariana Vieira da Costa	05/02/2025	30
Juizes Substitutos				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021146-76.2019.5.04.0008	Marina dos Santos Ribeiro	17/12/2024	52
Total:				192 processos

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

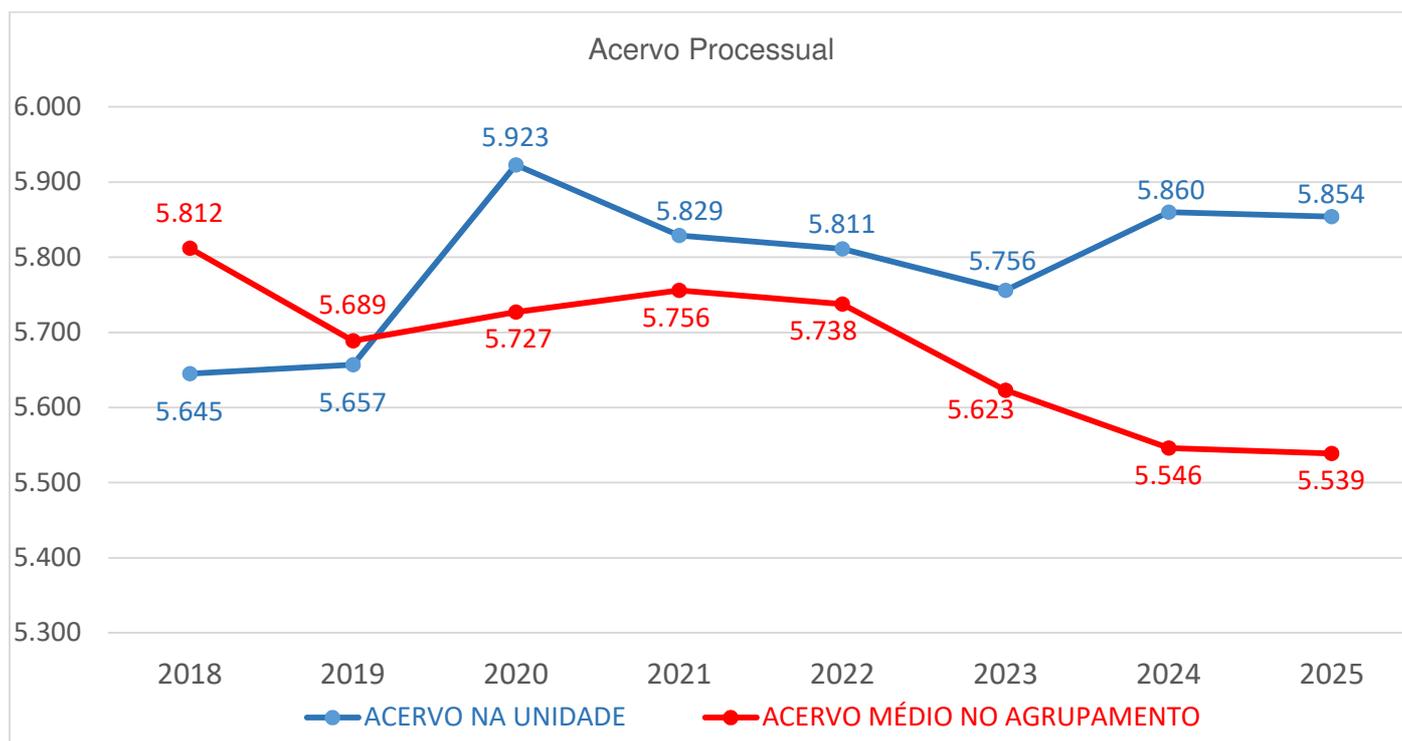


8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Pendentes de solução no conhecimento	1.208	1.195	1.471	1.550	1.498	1.502	1.622	1.628
Pendentes de finalização no conhecimento	1.718	1.676	1.458	1.435	1.465	1.392	1.320	1.332
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.651	2.717	2.923	2.773	2.798	2.813	2.874	2.851
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	68	69	71	71	50	49	44	43
ACERVO NA UNIDADE	5.645	5.657	5.923	5.829	5.811	5.756	5.860	5.854
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	5.812	5.689	5.727	5.756	5.738	5.623	5.546	5.539

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

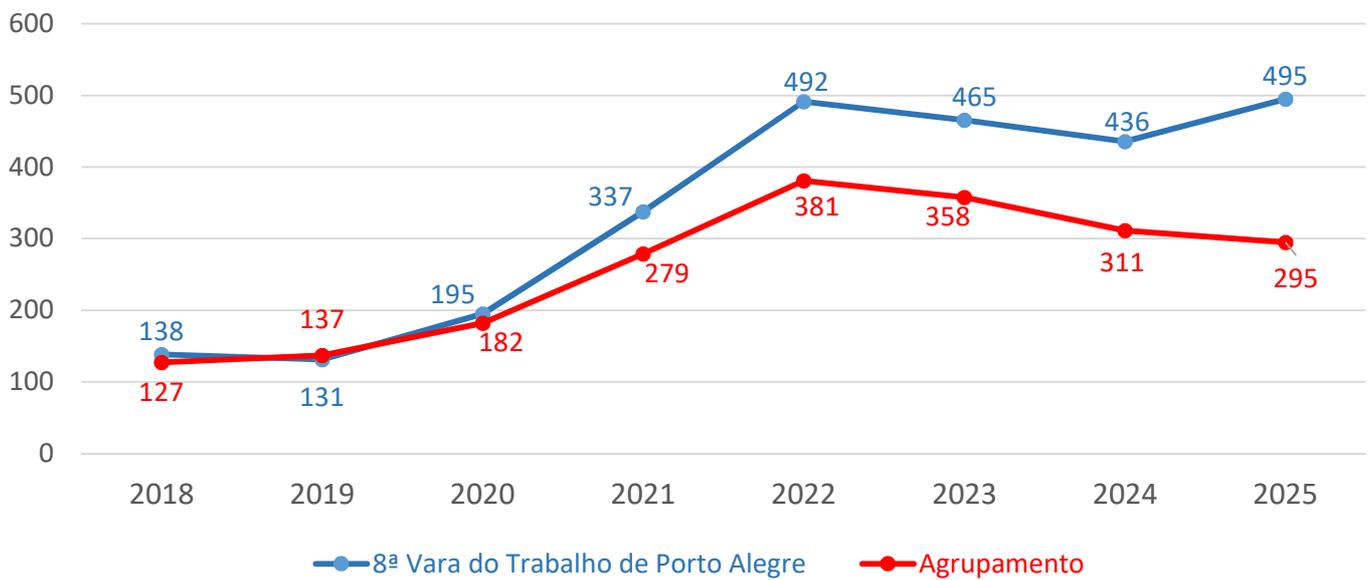


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

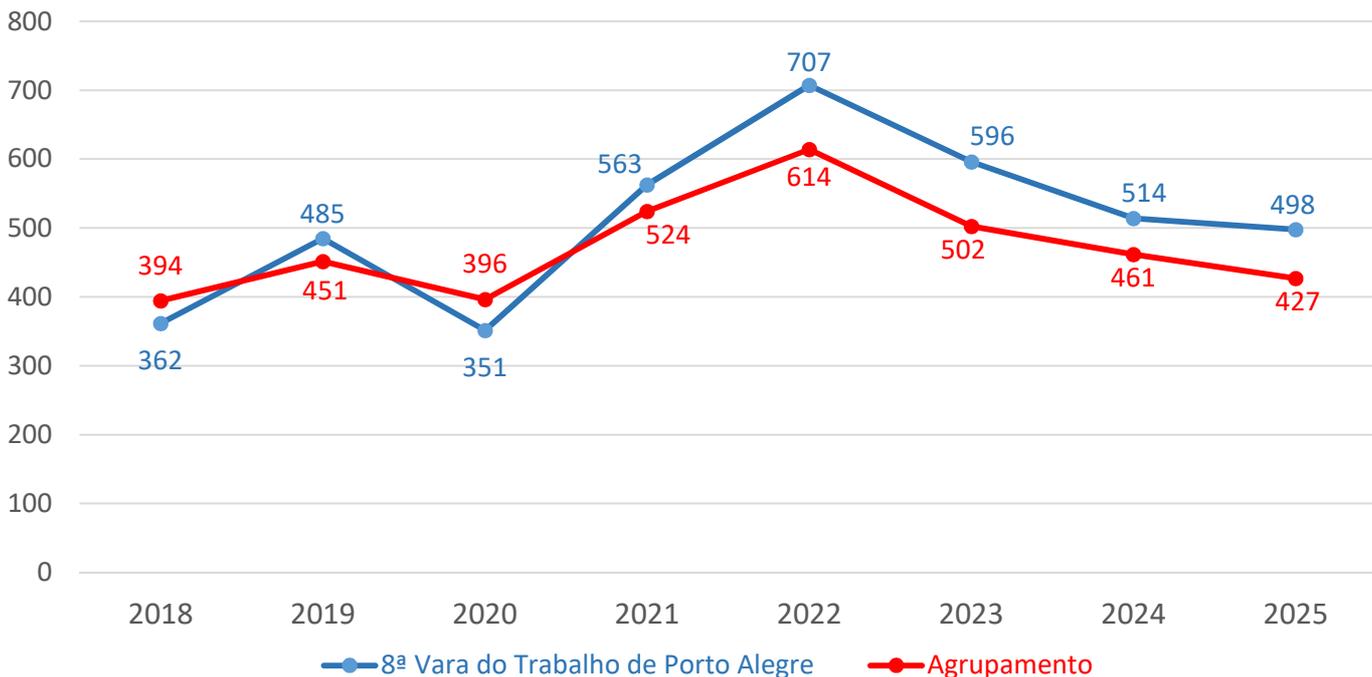
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	138	131	195	337	492	465	436	495
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	295
Exceto Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	362	485	351	563	707	596	514	498
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	427

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

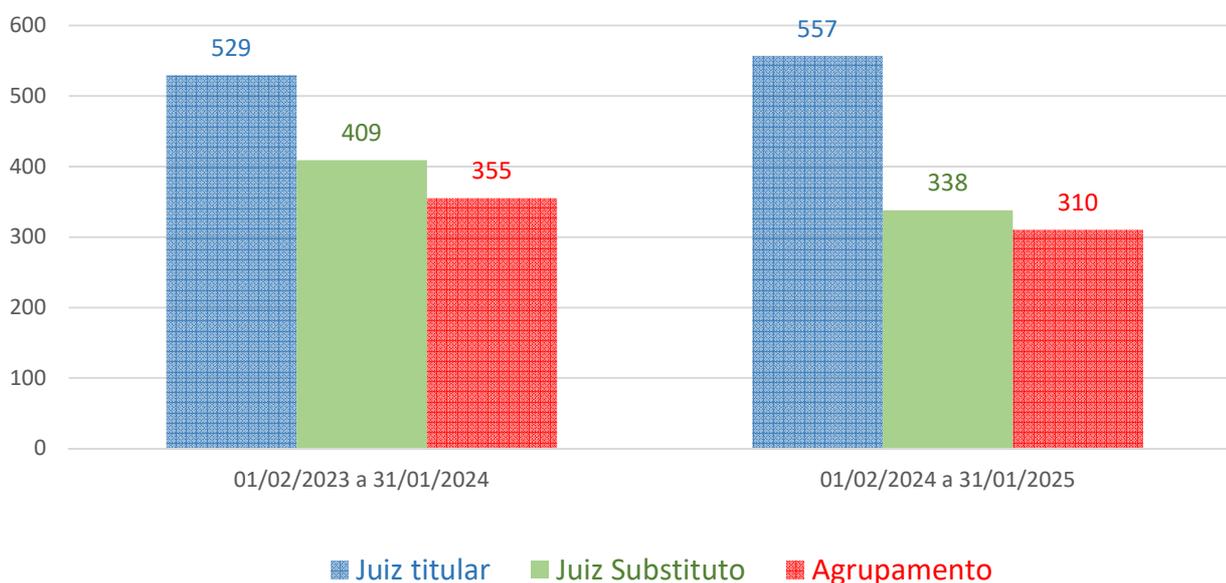




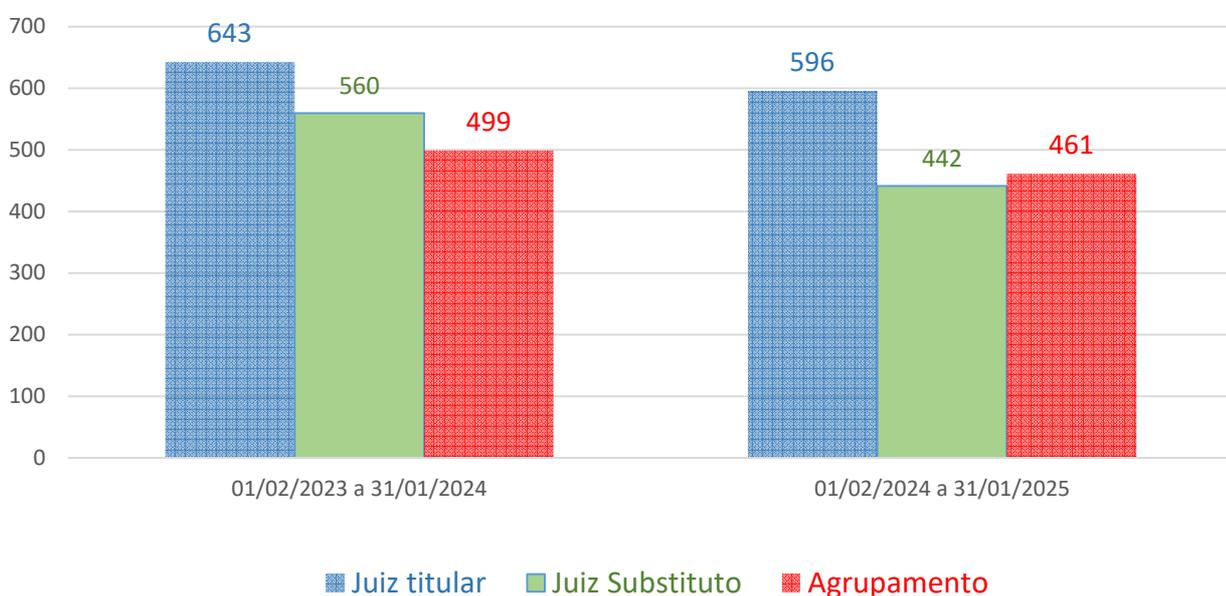
b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	529	557	5,24%
	Juiz Substituto	409	338	-17,29%
	Agrupamento	355	310	-12,67%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	643	596	-7,24%
	Juiz Substituto	560	442	-21,05%
	Agrupamento	499	461	-7,55%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

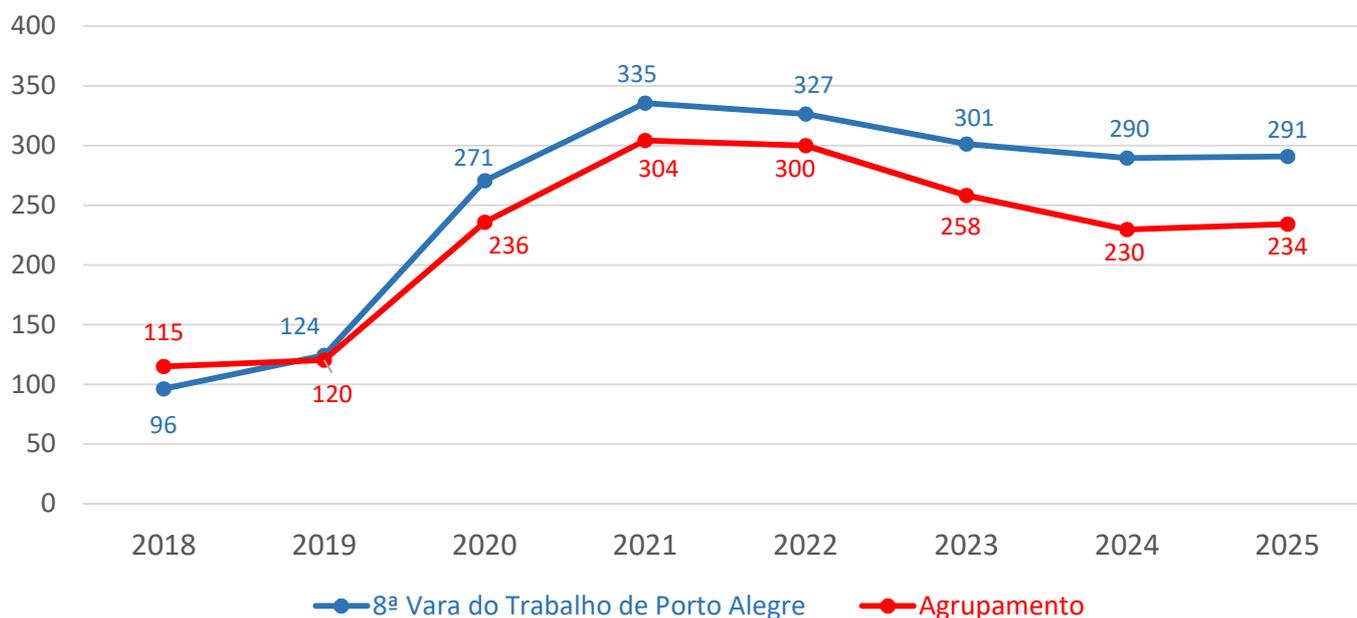




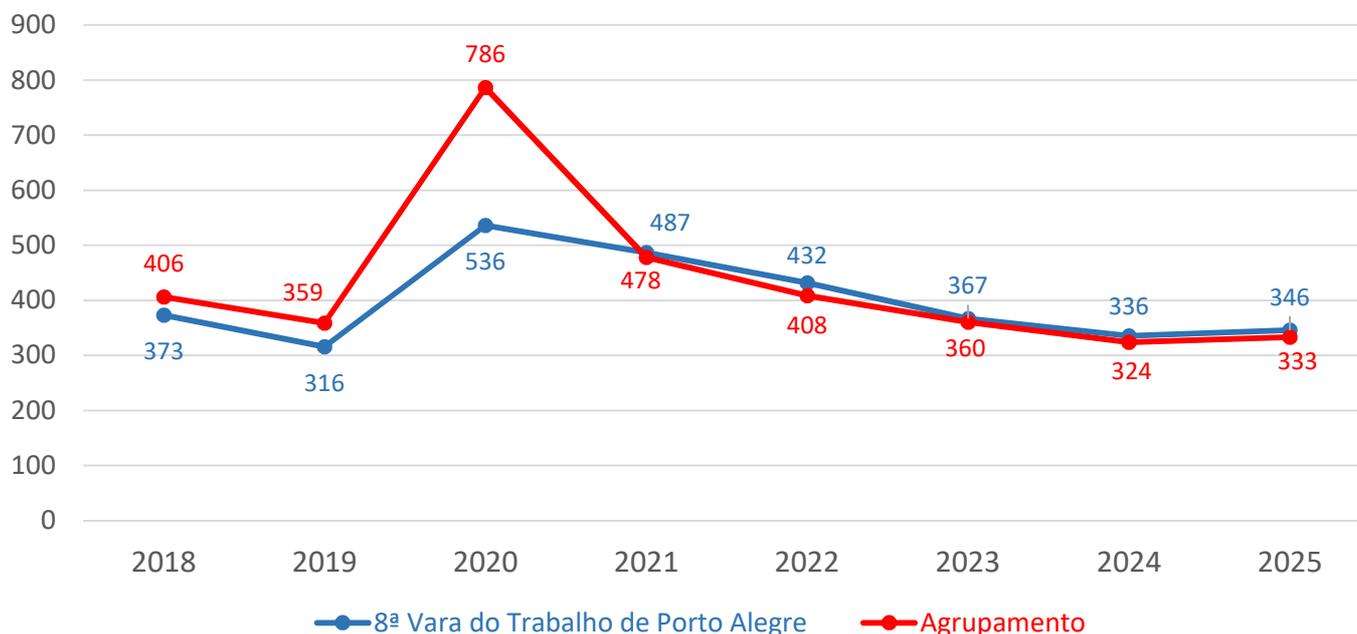
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	96	124	271	335	327	301	290	291
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	234
Exceto Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	373	316	536	487	432	367	336	346
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	333

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

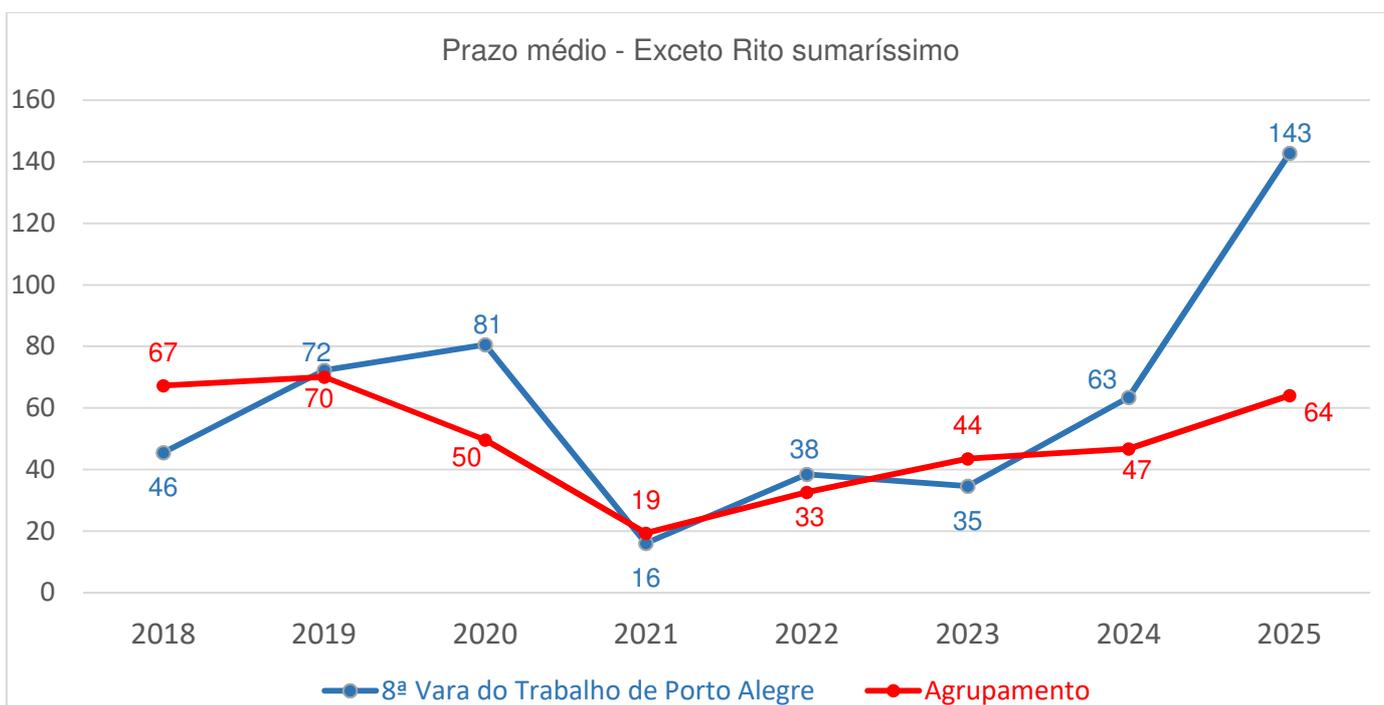
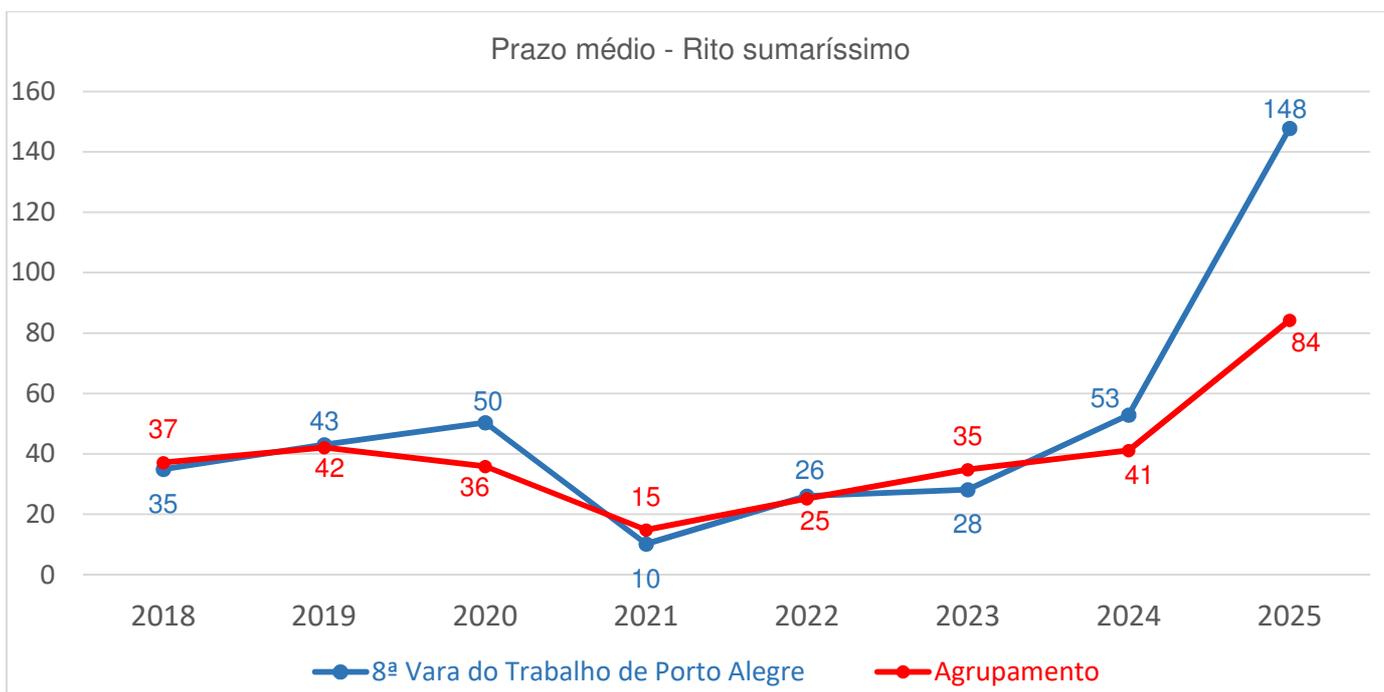




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

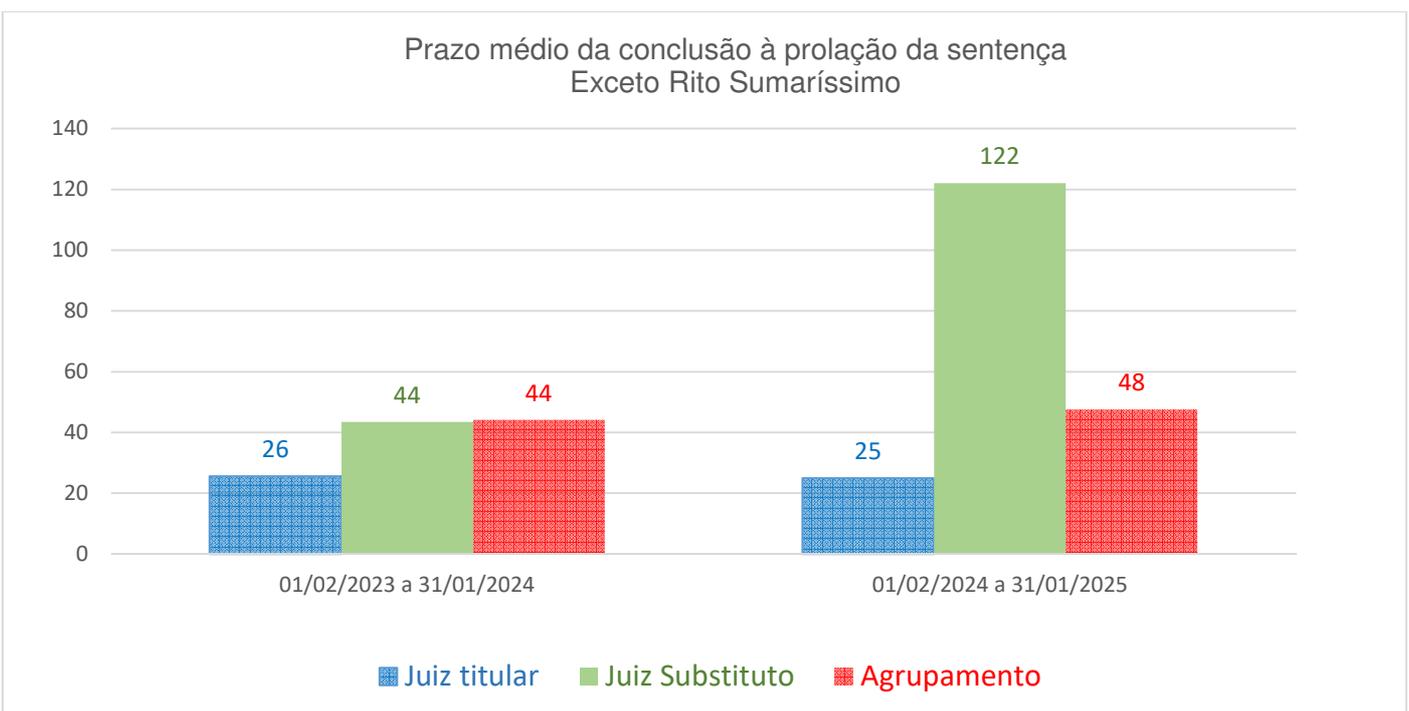
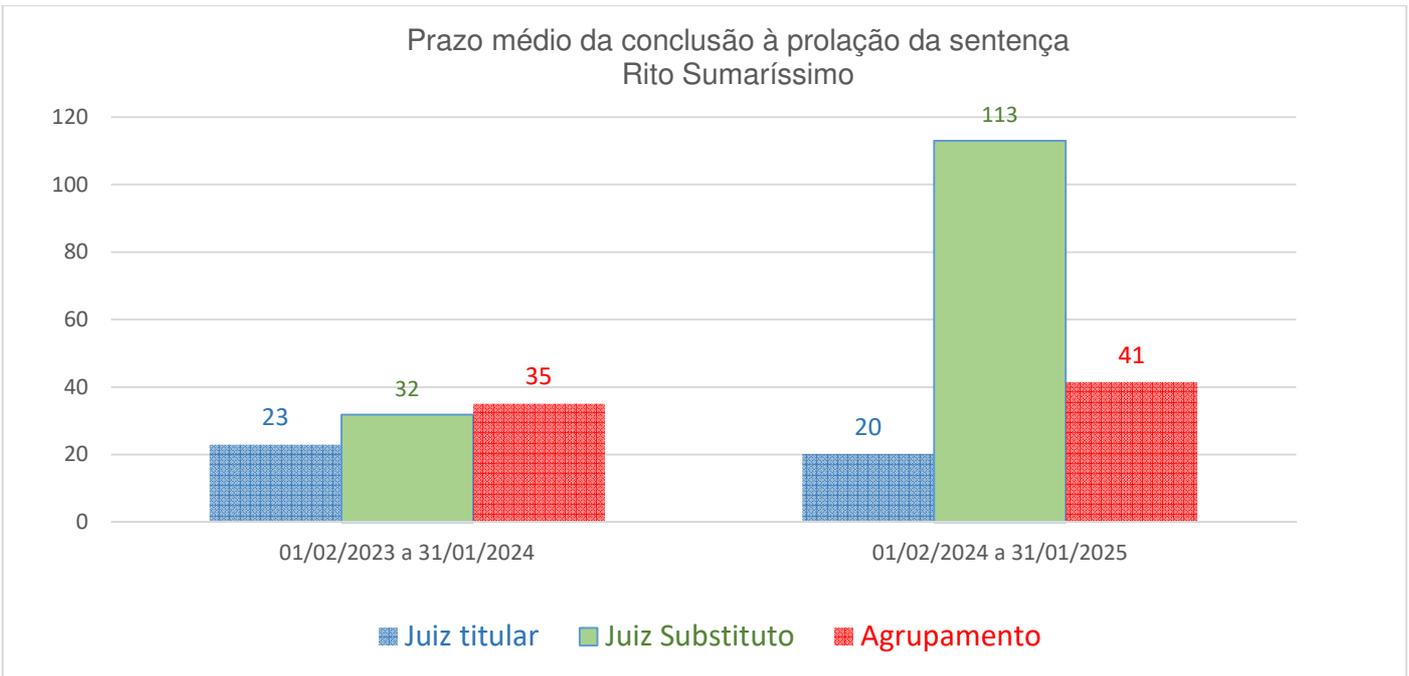
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	35	43	50	10	26	28	53	148
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	84
Exceto Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	46	72	81	16	38	35	63	143
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	64





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 31/01/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	23	20	-12,30%
	Juiz Substituto	32	113	254,91%
	Agrupamento	35	41	18,41%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	26	25	-2,65%
	Juiz Substituto	44	122	180,54%
	Agrupamento	44	48	8,00%

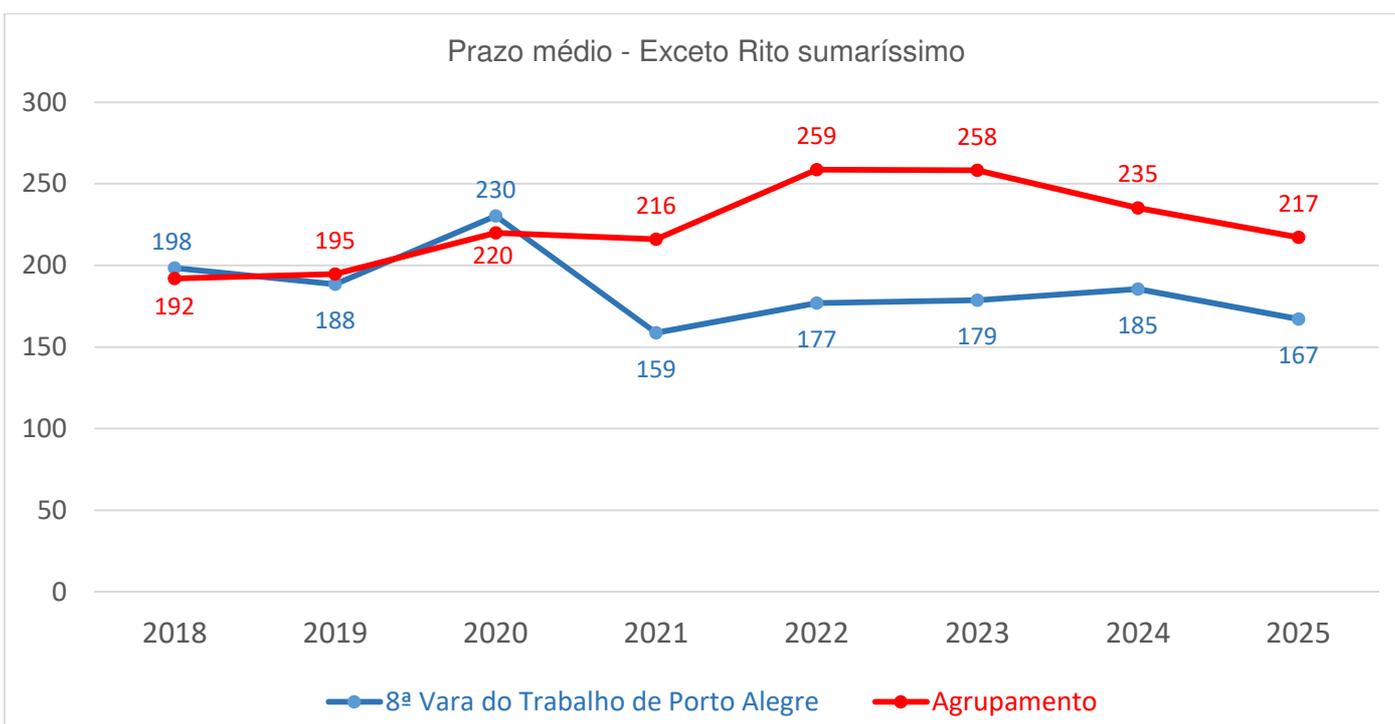
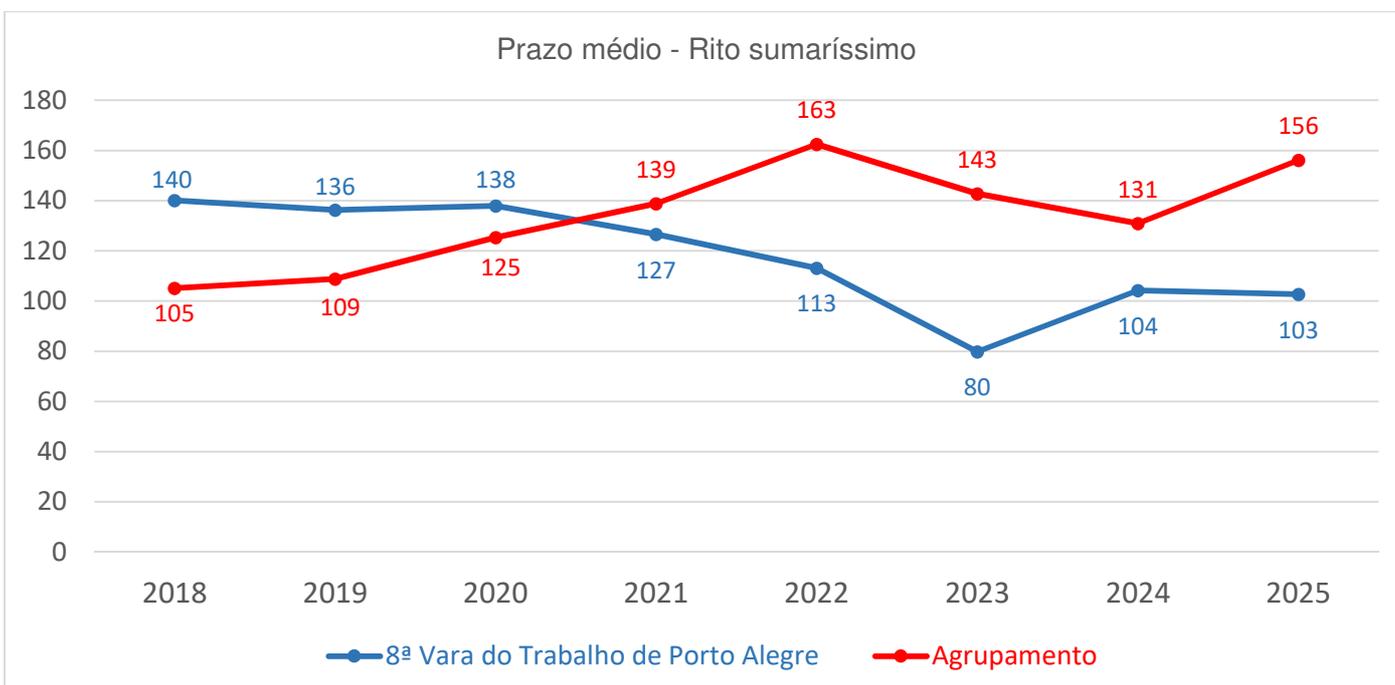




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	140	136	138	127	113	80	104	103
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	156
Exceto Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	198	188	230	159	177	179	185	167
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	217



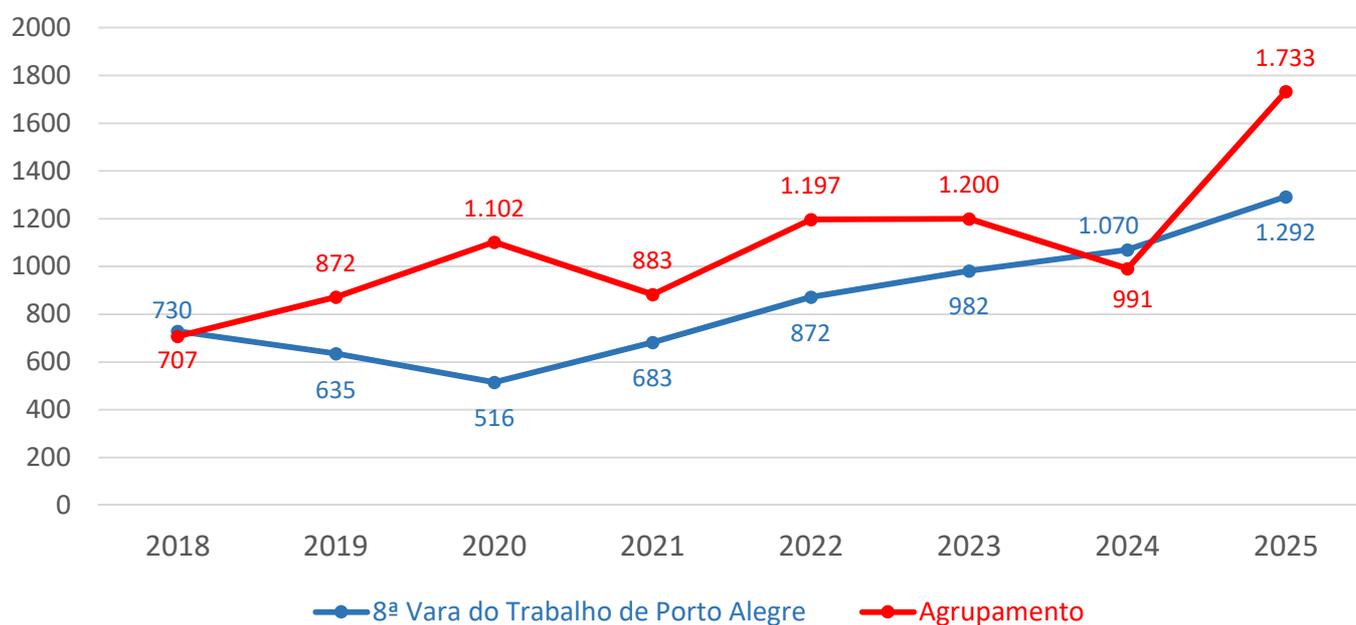


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

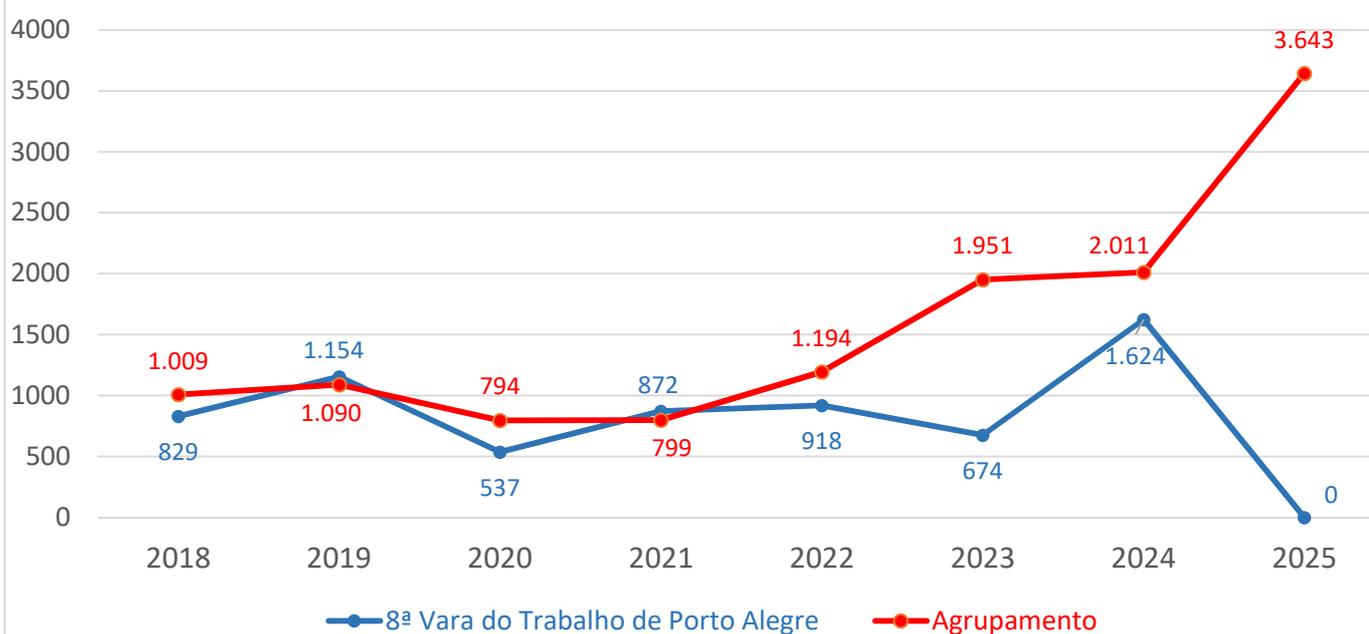
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Ente Privado	8ª VT de Porto Alegre	730	635	516	683	872	982	1.070	1.292
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.733
Ente Público	8ª VT de Porto Alegre	829	1.154	537	872	918	674	1.624	-
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	3.643

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



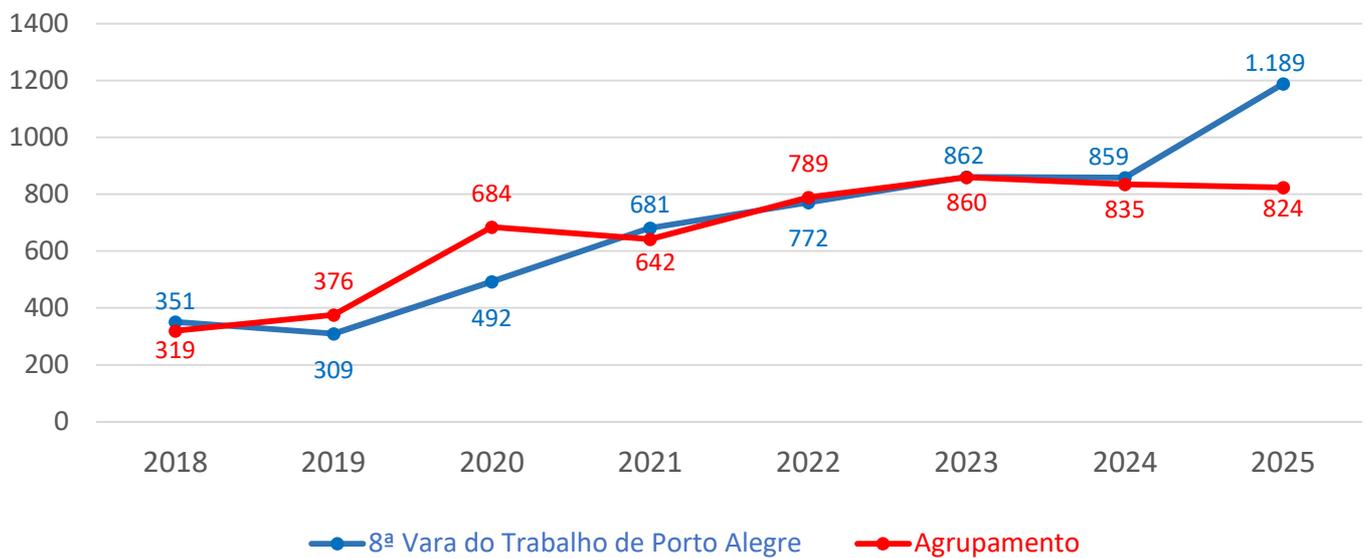


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

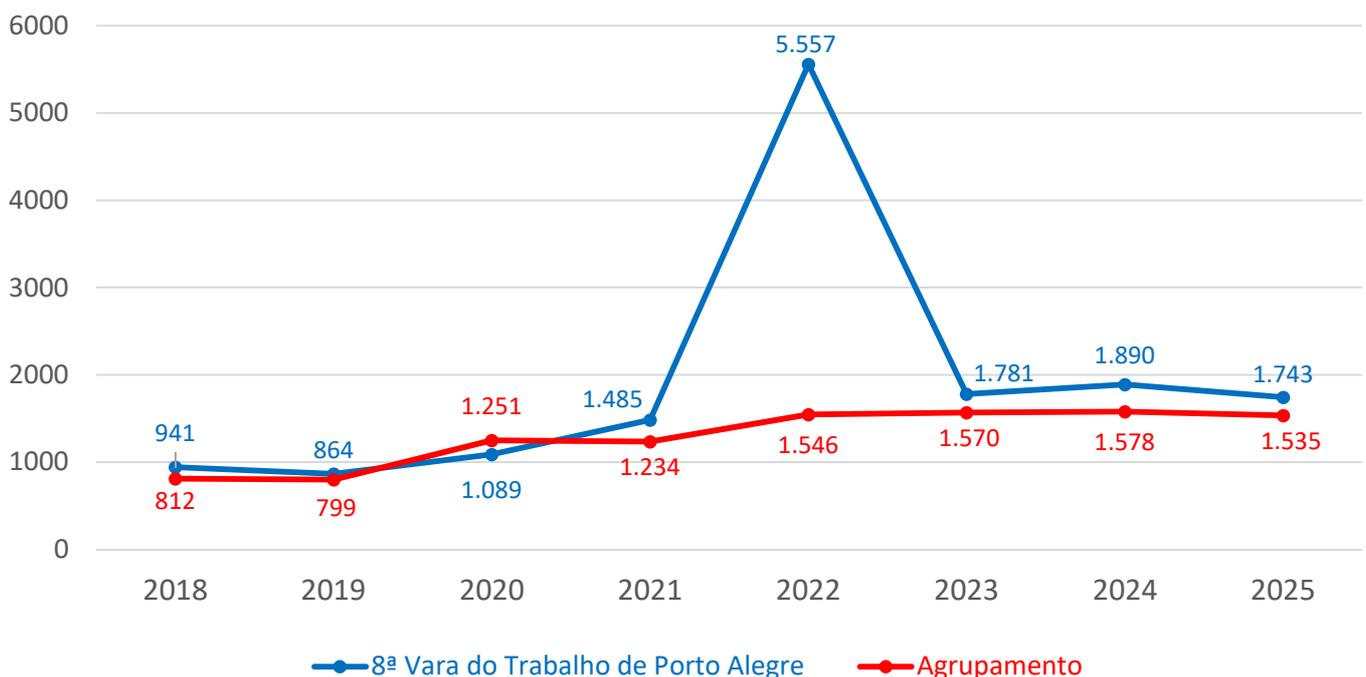
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/01)
Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	351	309	492	681	772	862	859	1.189
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	824
Exceto Sumaríssimo	8ª VT de Porto Alegre	941	864	1.089	1.485	5.557	1.781	1.890	1.743
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.535

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 130ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.560 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: *“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.139	1.009	1.140	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: *“Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.468	1.406	1.366	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
148	146	146	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: *“Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
35,1%	41,0%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: *“Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,1%	63,0%	62,6%	Meta não cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia **19/02/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	114	19/05/2023
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Salienta-se que apenas dois processos na tarefa estão sem prazo no GIGS.		
Recomendação: recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	11189	10/06/2014
Observações: observa-se que a Unidade não mantém a aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos arquivados.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	723	08/11/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de perícias e audiências, lançamento de certidões de cálculo, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Não há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 380 processos, os quais ficam alheios ao controle da Unidade. Salienta-se que dentre esses processos há diversos aguardando inclusão em pauta de instrução, desde 2023. A tarefa conta com 405 processos com CHIPS para inclusão em pauta. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Além disso, há processos aguardando cumprimento de acordo.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos que já possam ser movimentados.		
Determinação: Nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento dos feitos. Determina-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Além disso, determina-se a disponibilização de pautas adicionais de instrução, com a inclusão imediata dos processos viáveis.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1000	01/08/2023
Observações: sinala-se a existência de 86 processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	515	29/01/2018
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos para controle de acordo.		
Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	601	14/12/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	02	19/02/2025

Observações: constata-se a manutenção de apenas dois processos na tarefa, com data recente.
Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	17	08/02/2025

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/02/2025.
Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	124	17/10/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para realização de atos da execução, cumprimento de acordo, certidão de cálculos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde outubro de 2024, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se, por fim, que a maioria dos processos não conta com GIGS de atividade e prazo.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos recebidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	140	26/09/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a um ano. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e muitos processos com GIGS vencidos.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS/CHIPS. Além disso, recomenda-se a revisão de todos os processos com GIGS de prazo vencido.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	06	02/12/2024

Observações: constata-se a manutenção de processo com minuta de despacho, não encaminhada para análise do(a) magistrado(a), desde 02/12/2024.

Recomendações: recomenda-se a conclusão da minuta, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	08	16/02/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 08 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	02	19/02/2025

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **19/02/2025**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
83	0020699-15.2024.5.04.0008	30/01/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 83 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30/01/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **19/02/2025 e 20/02/2025** quando o acervo da Vara contava com **2963** processos em fase de conhecimento, **375** processos em fase de liquidação, **1746** processos em fase de execução e **13114** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº0021015-62.2023.5.04.0008 Movimentação processual: O processo teve a instrução encerrada em audiência realizada no dia 05/11/2024 e permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC .
2	Processo nº 0020064-68.2023.5.04.0008 Movimentação processual: processo com a instrução encerrada em audiência realizada no dia 27/06/2024 e permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC .
3	Processo nº 0020367-87.2020.5.04.0008 Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho determinando expedição de certidões de habilitação de crédito, em 24/09/2024 (Id 321f3cb), e manifestação da procuradora dos réus em 09/01/2025 (Id dd1a5ef), postulando o cumprimento do despacho, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.
4	Processo nº 0020916-92.2023.5.04.0008 0020886-57.2023.5.04.0008 0020543-61.2023.5.04.0008 0020589-50.2023.5.04.0008 0020781-80.2023.5.04.0008 0020779-13.2023.5.04.0008 0020705-56.2023.5.04.0008 0020780-95.2023.5.04.0008 Movimentação processual: relação de processos selecionados por amostragem no painel da Unidade do PJE, com pendências relativas à inclusão em pauta. Há aposição de CHIPS "Incluir em pauta". Cumpre observar que são identificados 447 processos no painel da Unidade com esse CHIPS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à inclusão dos processos em pauta de instrução.
5	Processo nº 0020751-16.2021.5.04.0008 Movimentação processual: processo na tarefa Análise com expedição de ofício para o Ministério das Relações Exteriores, em 25/07/2024, conforme determinado em despacho de Id 6fbd505, sem movimentação desde então. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº0020919-18.2021.5.04.0008 Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, com acordo realizado em audiência em 25/01/2024 (Id ac10f6a). Determinação: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das
---	--



parcelas das transações, na tarefa *Aguardando Cumprimento de Acordo, com oposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.*

2 **Processo nº 0020320-74.2024.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 09/09/2024 (Id 2cc9de7), e juntada de certidão de depósito Judicial em 12/11/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020600-55.2018.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparação de expedientes e comunicações, com despacho em 06/11/2024 (Id edc8eca), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0021069-91.2024.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com Agravo de Petição da reclamada em 04/02/2025 (Id 283a9c5), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, bem como a inclusão de GIGS de prazo e responsável, para melhor controle do feito pela Secretaria.

5 **Processo nº 0020788-38.2024.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 20/01/2025 (Id e9e28a2), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, bem como a inclusão de GIGS de prazo e responsável, para melhor controle do feito pela Secretaria.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020546-94.2015.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando pagamento de precatório, desde 11/10/2022, conforme certidão de Id 17fe926.

Determinação: **DETERMINA-SE** que após a autuação do precatório, seja adotado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC, com sobrestamento dos feitos.

2 **Processo nº 0021718-71.2015.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho determinando a realização de certidão de cálculo pela secretaria, em 26/09/2023 (Id ef4c14e), sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id ef4c14e.

3 **Processo nº 0020103-02.2022.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho para expedição de certidão de habilitação de crédito em 21/08/2024 (Id 1c55104).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito.

4 **Processo nº 0020348-81.2020.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho determinando prosseguimento da execução em 05/09/2024 (Id 661a0df).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id 661a0df.

5 **Processo nº 0000781-16.2010.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho em 17/10/2024, sem movimentação desde então.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, bem como a inclusão de GIGS de prazo e responsável, para melhor controle do feito pela Secretaria.

ARQUIVO:

1 **Processo nº 0020788-43.2021.5.04.0008**

Movimentação processual: processo arquivado provisoriamente, para aguardo do decurso do prazo da prescrição intercorrente, em desacordo com o disposto no artigo 128, *caput* e parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023.

Determinação: **DETERMINA-SE** à Unidade que, durante o prazo da prescrição intercorrente, os processos sejam suspensos, na forma do artigo 128, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa do processo para a tarefa *Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação do prazo prescricional na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade "Prescrição Intercorrente")*, para controle dos feitos sobrestados pela Unidade. A designação de responsável segue a forma de organização da Unidade.

2 **Processo nº 0000677-19.2013.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Arquivo provisório, com despacho em 15/12/2017 (Id 7c80ee6), para que o reclamante se manifestasse sobre o prosseguimento da execução. Não houve manifestação do reclamante, e o processo foi arquivado provisoriamente.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo para decisão sobre eventual prosseguimento ou arquivamento definitivo do feito.

3 **Processo nº 0020946-98.2021.5.04.0008**

Movimentação processual: processo na tarefa Arquivo, expedida a certidão de habilitação de créditos (Id 6edc293), em



inobservância ao disposto nos artigos 187-B da CPC/R e 126 da CPGJT.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade que nos processos com habilitação de créditos perante o Juízo da Recuperação Judicial ou da Falência, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-B da CPC/R e 126 da CPGJT, com o sobrestamento dos feitos no PJe (Motivo: "Falência ou recuperação judicial").

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 20/02/2025 e correspondem a 580 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 20/04/2016 e 11/12/2019. Há 886 processos no arquivo, com CHIPS Arquivado Provisoriamente, enviados entre 20/04/2016 e 20/02/2025, muitos com GIGS de prescrição intercorrente. No fluxo de sobrestamento há 518 processos, remetidos entre 29/01/2018 e 20/02/2025, nenhum com GIGS de prescrição intercorrente.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPGJT.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou resultado razoável em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que houve boa evolução em relação às pendências no protocolo urgente da Unidade. Verificou-se que havia 485 processos aguardando designação de audiência de instrução em 07/07/2024 e 491 processos em 20/01/2024. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou pouca redução nos números. Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram decréscimo de 63 para 58 pendências. A Unidade apresenta 1052 processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira. Os responsáveis do processo são atribuídos por finais dos números dos processos. Algumas atividades são atribuídas pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados por filtragem diária de processos ou atividades pelo responsável. A Unidade



realiza o controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado pelo painel do PJe, analisando os processos sem responsável.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia **28 (vinte e oito) notificações** e nenhum **ofício** pendentes de expedição. Existiam **05 (cinco) mandados**, nenhuma **autorização judicial**, **01 (um) precatório** e **11 (onze) requisições de pequeno valor** a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pela busca manual no Banco do Brasil (SISCON) e certificação do SIF pelo robô.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, inclusive os referentes à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Já os alvarás relativos a acordos são expedidos em 07 (sete) dias.

O controle dos alvarás a serem expedidos é realizado utilizando a ferramenta CHIP - *Expedir Alvará*; e o controle dos alvarás expedidos é realizado utilizando a ferramenta CHIP – *Alvará aguardando assinatura*.

No dia 19/02/2025 foi constatado o total de 17 (dezesete) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 08/02/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 19/02/2025 foi constatado o total de 83 (oitenta e três) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 30/01/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 20/02/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020860-40.2015.5.04.0008, 0020263-27.2022.5.04.0008 e 0020751-16.2021.5.04.0008.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, o que ocorre somente a seu requerimento.

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade informou que ordenava a pronta liberação do crédito de valor inequivocadamente superior ao do depósito recursal em favor do credor, somente após a citação, se não houvesse pagamento, a requerimento do credor. Ressalta-se que houve determinação aos Juízes para que observassem a regra quanto à liberação do depósito recursal, o que ora se reitera.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O acompanhamento das penhoras e a efetuação das restrições no curso da execução são realizados após apontamentos a partir de pesquisas em ferramentas de execução ou indicação pela parte exequente.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado somente com a extinção da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente ao final do parcelamento e das obrigações acessórias.



Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, são verificadas e levantadas restrições de bens e BNDT antes do arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, segundo informa o Diretor, não existem procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de **requisições de pequeno valor** vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Unidade, e dependendo do caso, há expedição de mandado de pesquisa patrimonial para o oficial de justiça. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução e priorização na inclusão dos processos da meta 2.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo, salvo em relação àquelas que não tem registro no BNDT.

A Unidade informa que não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, aguardando que o robô ARP faça esse preenchimento. A Unidade informa que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 24/02/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de pagamentos dos valores requisitados em 07 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, ou prazo maior, após o Bacen negativo inclusive; enquanto a exclusão é efetuada na quitação da dívida, antes do arquivamento.



A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/02/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0140800-09.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	ANA ZANDAVALLI ROSSETTO	25/05/2023
0140800-09.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	CEZAR JOSE ROSSETTO FILHO	25/05/2023
0140800-09.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	JOCEMAR PEREIRA MAURENT	25/05/2023
0140800-09.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	TAURAS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - EPP	25/05/2023
0018600-68.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	BAZE MARKETING INTERNO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME	05/06/2023
0018600-68.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	CARLOS DANIEL RODRIGUES DA COSTA	05/06/2023
0018600-68.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	FRANCO RODRIGUES ROSSI	05/06/2023
0018600-68.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	KARINE GROFF	05/06/2023
0018600-68.2007.5.04.0008	migrado do inFOR	VINICIUS CARVALHO DE CARVALHO	05/06/2023
0071900-52.2001.5.04.0008	migrado do inFOR	GUIMARAES & GUIMARAES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	07/08/2023
0037000-62.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	TAURAS SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - EPP	21/09/2023
0086800-93.2008.5.04.0008	migrado do inFOR	MOTO CLUBE DE SAO LUIS	03/10/2023
0096000-72.1981.5.04.0008	migrado do inFOR	ANTONIO ELIZIARIO FERREIRA NEPOMUCENO	16/02/2024
0081200-33.2004.5.04.0008	migrado do inFOR	CAROLINA GIANUCA RAUPP	27/02/2024
0081200-33.2004.5.04.0008	migrado do inFOR	DAQUI PARTICIPACOES LTDA - ME	27/02/2024
0081200-33.2004.5.04.0008	migrado do inFOR	NLS COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA - EPP	27/02/2024
0000212-78.2011.5.04.0008	migrado do inFOR	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA	13/06/2024
0000059-11.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	ALTEMAR SOLISMAR BASTOS TERRA	22/08/2024
0000059-11.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	TIGERS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - EPP	22/08/2024
0005900-22.1991.5.04.0008	migrado do inFOR	DIMATEL TELECOMUNICACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02/10/2024
0005900-22.1991.5.04.0008	migrado do inFOR	LUIZ ALBERTO ALVES DA SILVA	02/10/2024



0005900-22.1991.5.04.0008	migrado do inFOR	VERA MARIA SILVA DA SILVA	02/10/2024
0095800-83.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	JOTA AMARAL DE SOUZA	23/10/2024
0095800-83.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA - ME	23/10/2024
0095800-83.2009.5.04.0008	migrado do inFOR	SERGIO GONZALEZ	23/10/2024
0000258-33.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	JOALHERIA E OPTICA DALLAS EIRELI - EPP	17/01/2025
0000258-33.2012.5.04.0008	migrado do inFOR	LABORATORIO DALLAS LTDA - ME	17/01/2025
0000733-23.2011.5.04.0008	migrado do inFOR	FUNDACAO RIOGRANDENSE UNIVERSITARIA DE GASTROENTEROLOGIA	20/01/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020934-50.2022.5.04.0008	10/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0085200-03.2009.5.04.0008	13/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021095-41.2014.5.04.0008	27/04/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021015-62.2023.5.04.0008	06/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0021068-43.2023.5.04.0008	24/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020037-51.2024.5.04.0008	16/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0070700-93.1990.5.04.0008	04/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0070700-93.1990.5.04.0008	05/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020037-51.2024.5.04.0008	08/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020252-94.2024.5.04.0018	03/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020499-08.2024.5.04.0008	19/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021515-75.2016.5.04.0008	23/08/2019	Embargos de declaração pendentes
0020046-23.2018.5.04.0008	21/02/2020	Embargos de declaração pendentes
0020382-27.2018.5.04.0008	02/03/2021	Embargos de declaração pendentes
0020091-56.2020.5.04.0008	09/08/2021	Embargos de declaração pendentes
0020354-35.2013.5.04.0008	25/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020017-97.2019.5.04.0020	14/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020704-13.2019.5.04.0008	24/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020295-32.2022.5.04.0008	27/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020996-32.2018.5.04.0008	24/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0020475-19.2020.5.04.0008	05/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020060-02.2021.5.04.0008	13/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020160-20.2022.5.04.0008	26/10/2023	Embargos de declaração pendentes
0111400-72.1994.5.04.0008	05/02/2024	Embargos de declaração pendentes
0020181-25.2024.5.04.0008	24/04/2024	Embargos de declaração pendentes
0020181-25.2024.5.04.0008	22/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0000822-12.2012.5.04.0008	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

000508-03.2011.5.04.0008	24/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021400-20.2017.5.04.0008	25/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021365-60.2017.5.04.0008	12/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001347-57.2013.5.04.0008	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021365-60.2017.5.04.0008	17/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021400-20.2017.5.04.0008	29/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020912-31.2018.5.04.0008	10/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020629-03.2021.5.04.0008	13/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001137-74.2011.5.04.0008	08/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021687-51.2015.5.04.0008	22/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000584-90.2012.5.04.0008	05/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020931-03.2019.5.04.0008	08/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020931-03.2019.5.04.0008	11/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001644-98.2012.5.04.0008	25/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-06.2020.5.04.0008	19/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020723-77.2023.5.04.0008	22/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0070700-93.1990.5.04.0008	22/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020619-85.2023.5.04.0008	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021273-48.2018.5.04.0008	27/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000732-04.2012.5.04.0008	11/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000031-67.2017.5.04.0008	22/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020698-61.2023.5.04.0009	21/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020698-61.2023.5.04.0009	05/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0070700-93.1990.5.04.0008	17/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020312-78.2016.5.04.0008	19/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020897-86.2023.5.04.0008	27/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021045-34.2022.5.04.0008	02/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020310-40.2018.5.04.0008	08/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020351-12.2015.5.04.0008	11/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021010-50.2017.5.04.0008	11/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021530-78.2015.5.04.0008	22/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020227-05.2024.5.04.0011	24/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020651-32.2019.5.04.0008	24/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021516-26.2017.5.04.0008	26/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020224-98.2020.5.04.0008	29/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021745-83.2017.5.04.0008	05/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020079-08.2021.5.04.0008	08/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020079-08.2021.5.04.0008	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020985-95.2021.5.04.0008	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000001-61.2019.5.04.0008	16/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020534-02.2023.5.04.0008	16/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020534-02.2023.5.04.0008	21/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020619-85.2023.5.04.0008	21/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 38.970.027,78	65,13%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.136.735,77	16,94%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 10.728.838,63	17,93%
TOTAL	R\$ 59.835.602,18	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/02/2024 a 31/01/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 725.408,26	7,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.696.105,64	67,54%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.493.408,97	25,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 9.914.922,87	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/02/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001063-54.2010.5.04.0008	28/02/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001332-25.2012.5.04.0008	25/11/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 26/03/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0000719-39.2011.5.04.0008	24/10/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	71
2	0020324-92.2016.5.04.0008	04/11/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	66
3	0021015-43.2015.5.04.0008	03/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	47
4	0020055-82.2018.5.04.0008	03/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	47
5	0021400-20.2017.5.04.0008	11/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	41
6	0021400-20.2017.5.04.0008	11/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	41
7	0020123-61.2020.5.04.0008	13/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39
8	0021044-49.2022.5.04.0008	18/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	36
9	0020462-49.2022.5.04.0008	27/12/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
10	0001155-61.2012.5.04.0008	13/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	30



11	0021031-79.2024.5.04.0008	16/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
12	0020038-07.2022.5.04.0008	17/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
13	0031400-22.1993.5.04.0008	23/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
14	0031400-22.1993.5.04.0008	23/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
15	0031400-22.1993.5.04.0008	23/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
16	0021218-87.2024.5.04.0008	23/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
17	0020050-21.2022.5.04.0008	23/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
18	0020854-86.2022.5.04.0008	24/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
19	0020960-48.2022.5.04.0008	28/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
20	0020565-27.2020.5.04.0008	29/01/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
21	0020381-37.2021.5.04.0008	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
22	0020061-55.2019.5.04.0008	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
23	0020061-55.2019.5.04.0008	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
24	0020381-37.2021.5.04.0008	03/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
25	0020130-53.2020.5.04.0008	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
26	0115400-37.2002.5.04.0008	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
27	0105400-70.2005.5.04.0008	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
28	0105400-70.2005.5.04.0008	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
29	0105400-70.2005.5.04.0008	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
30	0105400-70.2005.5.04.0008	04/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
31	0020332-30.2020.5.04.0008	06/02/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/02/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 14/02/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 757 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 69 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 688 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido uma queda no índice de produtividade na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no biênio 2020-2021 (o que importou, por conseguinte, em uma elevação de 17,48 pontos percentuais na taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento na comparação entre os anos de 2019 e de 2021), seguida por uma paulatina recuperação no triênio 2022-2024 (embora em um patamar ainda inferior ao período pré-pandemia). A seu turno, a Unidade apresentou uma ligeira melhora de produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de título, resultando em uma redução de 3,28 pontos percentuais na taxa de congestionamento desta fase na comparação entre os anos de 2018 e de 2024.

Por sua vez, no que se refere ao número de audiências realizadas na 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, se verifica, como consequência da epidemia do Covid-19, uma queda expressiva no ano de 2020, seguida por uma tendência de recuperação paulatina, porém constante, desde então (embora também em um patamar inferior ao período pré-pandemia). Nesse sentido, constata-se que no ano de 2019 foram realizadas 2.017 audiências, ao passo que em 2020 foram realizadas apenas 286 audiências; em contrapartida, já no ano seguinte esse número aumentou para 614 audiências e, em 2024, foram registradas 1.180 audiências na Unidade Judiciária.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado pós-pandemia, vêm, sofrendo paulatina redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais, muito embora ainda seja superior ao número de dias em relação à média do agrupamento.

Mesmo considerando a tendência paulatina de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos na Unidade, em especial daqueles submetidos ao rito sumaríssimo, está muito aquém da média do TRT4 e também da média quando considerado apenas o Foro de Porto Alegre, situação que merece especial atenção e demanda adoções de providências com a finalidade de redução desse prazo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 130ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.560 de 1.568 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das tarefas na Unidade, as atividades são divididas por carteira e os responsáveis do processo são atribuídos por finais dos números dos processos.

Existem na Unidade três servidoras atuando na modalidade de teletrabalho integral. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, o gestor não identifica nenhuma dificuldade nessa forma da prestação dos serviços, aduzindo que as servidoras têm um ótimo desempenho. Acrescenta que a Unidade possui um grupo de *whatsapp*, em que conversam sobre as tarefas e trocam orientações, sendo que o controle das atividades realizadas é realizado pela análise das tarefas no painel.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Na tarefa Cumprimento de Providências foram verificados processos que deveriam estar em tarefas próprias (tais como cumprimento de acordo/sobrestados). Na tarefa Análise, bem como na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, verificam-se muitos processos com GIGS vencidos e alguns atrasados há mais de um ano. Assim, apesar de a Unidade utilizar recursos de gestão de painel, há necessidade de uma melhor organização do painel com vistas a otimização da tramitação processual, tornando a supervisão do gestor mais efetivo, evitando que processos fiquem alheios a qualquer tipo de controle.

Foi identificado represamento de processos aptos e pendentes de inclusão em pauta em relação aos processos vinculados à juíza titular, havendo necessidade de disponibilização de pautas adicionais a fim de reduzir o tempo de tramitação do processo.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.



Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

Havendo conexão ou continência, explica o Diretor que é realizada a instrução conjunta dos processos e elaborada sentença conjunta, ocasião em que um dos processos é extinto, havendo prosseguimento em um só processo. Há, portanto, observância parcial do art. 122, §1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, o Diretor informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), tampouco para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



Meta CNJ 1/2024: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

Meta CNJ 5/2024: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

Adiamento de pauta: Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, bem como das considerações realizadas, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se à Juíza Titular a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, que determina a realização da audiência inicial.

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de pendências: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Envio de processos ao CEJUSC: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos no PJe-JT: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.



PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente** e processos no fluxo de sobrestamento;

c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**.

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se às Juízas **Eny Ondina Costa da Silva, Mariana Vieira da Costa e Marina dos Santos Ribeiro** que profiram sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido.

Liberação de depósito recursal: Reitera-se a determinação da observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, aos Juízes da Unidade e à Secretaria, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos no conhecimento, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;

c) Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**



e processos no fluxo de sobrestamento;

d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item **12.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;

f) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;

g) Reduzir o número de processos com audiência *sine die*, por meio do apazamento do prosseguimento na audiência inicial ou mediante movimentação mais célere dos processos na fase de conhecimento, com designação da audiência de instrução tão logo concluídas as demais provas;

h) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de providências, Análise e Preparar Expedientes e Comunicações.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022)

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).**

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.8.3**).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).



Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia **02/04/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias correcionadas nesse dia (8ª, 15ª e 16ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *“.PDF”* ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Eny Ondina Costa da Silva, pelo Diretor de Secretaria, Lucas Fernando Pereira Veçossi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região